

Os novos métodos de contabilidade do Tesouro do Estado

«República» ouve, a respeito, um inspetor do Banco do Brasil. — A opinião desse alto funcionário do nosso maior instituto de crédito.

Como é sabido, o Governo do Estado, desejando dar verdadeira eficiência aos serviços do Tesouro, cogitava, logo após a vitória da Revolução, de chamar a Santa Catarina um perito contabilista a quem se pudesse confiar tão importante problema.

O Tesouro do Estado, que reúne o movimento de todas as repartições estaduais, tinha ainda um serviço antiquado e ineficiente, cuja morosidade dava motivo a segundas e justificadas reclamações por parte de quem ali ia tratar de quaisquer assuntos. Era esse um inconveniente que urgia ser sanado e, por isso, não demorou o governo revolucionário a prestar-lhe a devida atenção.

Entretanto, por vários motivos, não chegou a intervenção a realizar o que se projetava sobre a vinda de um especialista em matéria de finanças.

Aqui encontrá-lo, no sr. João José de Cupertino Medeiros, escriturário do Banco do Brasil, a pessoa capaz de resolver tão importante problema.

Culto e inteligente, dotado de grande capacidade de trabalho, o sr. Cupertino Medeiros, obtida a necessária licença do Banco do Brasil, pôz-se ao trabalho, conseguindo, dentro de tempo relativamente curto, modificar literalmente os métodos dos serviços do Tesouro do Estado, transformando esta repartição de modo quase completo.

Auxiliado pela competência e zelo do diretor, sr. Otávio de Oliveira, que se tem favorecido com os seus esforços e laboriosos servidores do Estado e ajudado eficazmente pela boa vontade de todos os auxiliares daquela repartição, conseguiu o sr. Cupertino Medeiros assentar um sistema de contabilidade e de controle que, podemos afirmar, não tem absolutamente confronto com os de outras repartições similares do país.

Há dias, soube-me que se achava em Florianópolis o sr. Antonio Pereira, inspetor do Banco do Brasil. Este cavalheiro inspecionava a agência desse estabelecimento nesta capital e fora convidado a visitar a nova organização do Tesouro do Estado.

Tratava-se, sem dúvida de uma autoridade no assunto e, por isso, ocorreu-me a ideia de colher as suas impressões sobre a reorganização executada na repartição acima referida.

Fomos encontrar o sr. Antonio Pereira no agradável balneário de Casasvieiras e lá, gentilmente apresentados por um amigo comum, pudemos colher algumas valiosas impressões sobre o assunto que tanto nos interessava.

O sr. Antonio Pereira é um causer admirável, afável, lúcido e cativante. Profundamente versado em finanças, conhecendo a fundo contabilidade bancária, o sr. Pereira é, de fato, a pessoa capaz de nos fornecer as impressões de que necessitávamos.

E foi a discorrer com fluência que ele nos deu a sua opinião sobre as reformas

ultimamente efetuadas no Tesouro:

— «A impressão que me deixou a visita ao Tesouro do Estado foi que está bem organizada a sua contabilidade e que é capaz de preencher perfeitamente os seus fins.

Em matéria de controle vi, com prazer que, para ali, o organizador do serviço transplantou métodos adotados nos Bancos, estabelecimentos estes que, pela importância dos valores que tem a seu cargo e pela rapidez com que devem estes ser movimentados, têm necessidade de meios de controle imediatos e seguros. Assim é que a tesouraria é controlada de modo igual ao das Caixas dos Bancos: todo o movimento de documento é interno; o registro, prévio; a conferência, diária.

Isto permite que, muito antes de encerrar-se o expediente externo, esteja pronto o boletim da Caixa do Tesouro, como verifico no dia em que lá estive.

Releva dizer que um Banco não se admitiria outro modo de proceder e que, também em contabilidade pública, a organização, como mandam os tratadistas, devendo abranger a parte analítica (esta, no caso em apreço, das operações de Caixa) não deveria ser praticada de modo diferente do que se faz para com a tesouraria.

Mas em geral, nosso país, mesmo entre as administrações que têm seus serviços de contabilidade organizados, a contabilidade se limita ao registro dos fatos ocorridos, conforme os dados fornecidos pelas diversas seções, não se procedendo ao controle, segundo o modo por que se faz agora aqui para com a tesouraria do Tesouro do Estado.

O mesmo processo de registro antecipado, adotado para o numerário, é utilizado também para os diversos valores e estampilhas a cargo da tesouraria.

Outra prática utilíssima, também transplantada para o tesouro, foi a da confecção dos balancetes diários do Razão.

Enquanto que, em geral, os regulamentos de contabilidade dos Estados determinam que se faça extração mensal do balancete do Razão, o Tesouro de Santa Catarina o tem diariamente.

— Pode-se então dizer que ao Tesouro do Estado foi dada a organização contábil semelhante à de um Banco?

— «Não, absolutamente. O Estado tem exigências muito diferentes das de um Banco e, portanto, uma organização de contabilidade moldada pela de um Banco não poderia atender às necessidades da administração do Estado.

A receita e a despesa do Estado são realizadas tendo-se em vista as determinações orçamentárias.

Dat a necessidade do sistema de contas orçamentárias. Para a autorização e execução das despesas, dentro dos limites das respectivas verbas, o Estado tem ne-

cessidade do sistema de contas de empenho.

Por tudo isto, a contabilidade do Estado foi organizada de acordo com as normas da Contabilidade pública, e nem de outro modo poderia acontecer.

O que houve foi, e com felicidade, que, atendidas as condições peculiares ao serviço, o sr. Cupertino Medeiros adotou algumas práticas bancárias, o que facilitou o controle do serviço e o trabalho por parte dos funcionários.

Tais práticas que não são difíceis nem originais, na sua totalidade foram adotadas para facilitar o serviço.

Assim por exemplo: as fichas de lançamento, substituído o borrador; os mapas de centralização da receita e despesa das Escolas (já adotados no Brasil) e o mapa de classificação da despesa das Escolas.

As fichas de lançamento permitiram que alguns funcionários que não são guardadores de livros façam lançamentos de partidas dobradas, e os mapas de centralização com os de classificação da despesa permitiram que todos os lançamentos das 70 e tantas Escolas, distribuídos pelos mais variados títulos e verbas, sejam feitos com segurança por quaisquer funcionários, ainda que não conheçam as partidas dobradas.

Isto de modo nenhum quer dizer que são dispensáveis os funcionários com conhecimentos técnicos de escrituração (e o Tesouro tem alguns que são guardadores de livros) mas, tão somente, que aqueles técnicos permitam o aproveitamento de um maior número de funcionários.

— Achou então os funcionários habilitados para as novas normas do serviço?

«Sim, notei que, mesmo sem falar no Chefe da Seção, no auxiliar técnico em outros, que são guardadores de livros, os demais funcionários já conhecem regularmente os serviços, pois as minhas perguntas eram satisfatoriamente respondidas por eles. Esta questão de capacidade profissional é de interesse vital para o sucesso de qualquer organização, pois é certo que não há organização, por melhor concebida, que de bons resultados sem pessoal preparado. Interessante é notar que esta questão, que devia ser tida como ponto pacífico, e que dentro em pouco o Estado terá plenamente resolvida, parece-me que ainda não é bem compreendida em nosso país, tanto que foi objeto de uma das lições apresentadas ao Primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Portanto, quanto mais se fizer para o preparo do pessoal, facilidade e controle do serviço, maior erito se assegurará a organização da contabilidade.

E quanto ao serviço estatístico?

Muito interessante achei o desenvolvimento estatístico da receita, extraído da escrituração geral. Está sendo feito num novo conjunto de 3 livros, mostrando a receita por Escolas, por mês e por Imposto. Destes livros, o Te-

O primeiro aniversário do Governo Getúlio Vargas

Foram expressivas, no Rio, as solenidades com que se comemorou a passagem do 1.º aniversário da posse do dr. Getúlio Vargas, na chefia do Governo Provisório.

A's 10 h 12 realizou-se, no altar-mórda igreja de São Francisco de Paula, uma missa em ação de graças. A cerimônia teve grande concurrencia.

Um film-documento sobre a Aliança Liberal.

Terminada a missa, dirigiram-se os assistentes ao cinema Eldorado, onde se deveria exhibir um film recordatório do início da campanha política que culminou com a vitória revolucionária em outubro.

A's 11 h 2 em ponto chegou a porta do antigo Central o auto do chefe da Nação. O sr. Getúlio Vargas vinha em companhia de sua exma. esposa e do sr. Valters Sarmento. Perfilaram-se os guardas-civis, em cujo meio se fez um claro por onde passou o chefe do Governo Provisório, enquanto a banda de música entoava o hino Nacional.

Na sala de exhibições do Eldorado passou então o film histórico sobre a Aliança Liberal e a Revolução, intitulada «O despertar de uma nacionalidade», tendo como subtítulo: «Do prelo das urnas ao prelo das armas».

As retiradas da casa de espetáculos, onde ocupara um camarote especial, foi o sr. Getúlio Vargas alvo de simpáticas manifestações populares.

Os Generais e Almirantes cumprimentam o sr. Getúlio Vargas.

Em virtude do primeiro aniversário do governo provisório, o chefe do Estado recebeu, a tarde, na sala do Catete, com a presença dos ministros Leite de Castro e Protógenes Guimarães, os generais Tasso Fragoso, Deschamps Cavalcanti, Alveira Marante, Manoel Pereira de Vasconcellos, João Gomes Ribeiro Filho, N.º 1.º de Bar-

souso já tinha o primeiro, com pequena diferença. O segundo dia, em cada folha, a arrecadação de um mês, tendo-se, em coluna vertical, imposto por imposto, e, em linha horizontal, por Escolas. Assim se tem, ao lado do total da arrecadação do mês, na importância de mil e tantos contos, o detalhe da arrecadação de qualquer imposto em qualquer Escola.

O último livro fornece os mesmos dados, agrupados, porém, por impostos: cada imposto tem sua folha, sabendo-se a arrecadação em qualquer mês do exercício e em qualquer repartição.

— Já se notam alguns frutos da reorganização?

«Sim, apesar de ainda não estar de todo ultimada. Soube que, antigamente, o Tesouro organizava, e com bastante trabalho, um só balanço, o anual, ao passo que agora os balanços da receita e despesa são feitos mensalmente, conforme me mostrou o Diretor do Tesouro. Este alto funcionário do Estado, que gentilmente me acompanhou na visita àquela repartição da administração estadual, e no qual pude notar grande interesse em nota a reorganização, levou-me ainda a visitar o Montepio, que tem administração e escrita independentes das do Tesouro e para o qual este funciona como banqueiro.

ros, Parga Rodrigues, Vitoriano Aranha, Sotero de Menezes e Firmino Borba, marechal Epitácio Pessoa, e almirantes: Bento Machado, Otávio Jardim, Marques Couto, Fernando Freitas, Augusto Burlamaqui e capitão de mar e guerra Aristides Guilhem.

Recebidos no salão dos despatches pelo chefe do governo, que achava acompanhado de sua casa militar, os oficiais gerais do Exército e da Armada apresentaram cumprimentos a s. ex. pela passagem do 1.º aniversário de sua posse na chefia da República.

Interpretando o sentir dos seus camaradas do Exército e de Armada, o general Tasso Fragoso dirigiu a palavra a s. ex., dizendo que a presença dos generais e almirantes ali, quando o chefe do governo completava um ano de administração dos negócios públicos, queria significar que as classes armadas estavam certas do que o chefe do governo, no seu posto de sacrifício e renúncia levava a obra de pacificação do Brasil, iniciada em 24 de outubro, pela estrada larga da justiça, da ordem e do progresso.

Significava também que o Exército e a Armada tornavam a afirmar que o governo poderia contar com o seu apoio em prol da obra de reconstrução nacional, a que o chefe do governo e seus dignos auxiliares estavam empenhados.

Terminando, pediu ao chefe do governo aceitasse os cumprimentos e as felicitações dos seus camaradas do Exército e da Armada.

Falou depois o sr. Getúlio Vargas, que em breves palavras declarou que se sentia muito sensibilizado com aquela manifestação que vinha reafirmar a solidariedade das classes armadas e havia de empregar todos os esforços para corresponder àquela prova de confiança e estima do Exército e da Armada.

O Estado do Rio e os seus compromissos externos

Rio, 4 (aereo). — O governo fluminense anuncia para a primeira quinzena do mês de novembro o início do seu depósito especial para pagamento dos compromissos da dívida externa.

Os depósitos sendo feitos ao cambio de 6.000 o alcance atual dos juros e amortizações atrasadas monta apenas a quantia de 5.781.202.000, e até 31 de dezembro chegará à importância de 8.455.000.000 soma já inferior ao excesso da arrecadação do exercício, somente em relação ao de 1930.

Achei muito simples e satisfatória a sua escrituração. Ali me foram mostrados os balancetes que são apresentados à Diretoria, na reunião habitual do dia 20 de cada mês e que incluem o movimento até o dia 19. São bem confeccionados, e maior presteza não seria possível.

Bem adou, pois, o Governo, em confiar ao sr. Cupertino Medeiros a reorganização dos serviços da sua contabilidade. O trabalho executado foi realmente valioso e, se for continuado, tornará o Tesouro uma das repartições que melhor organização possuiem no país.

A revisão dos quadros do funcionalismo

O que tem feito nesse sentido o Ministro da Viação

O ministro José Americo de Almeida dirigiu ontem ao seu colega da pasta da Fazenda a seguinte carta:

«Em resposta à carta de v. ex., datada de 29 de outubro p. findo, fazendo-me ciente da determinação do sr. chefe do Governo Provisório para que se proceda à revisão dos quadros do funcionalismo, como o objetivo de reduzi-los ao mínimo indispensável ao serviço, equiparando-se, quanto possível, nas suas categorias e organizando à parte o pessoal excedente, para aproveitamento posterior nas vagas que forem ocorrendo, revisão essa que deverá prevalecer no orçamento do próximo exercício, tenho a honra de informar a v. ex. que, neste Ministério já existe constituída uma comissão de funcionários trabalhando para levar a efeito o objetivo da providenciação recomendada.

Além da reorganização da Central do Brasil, que acaba de ser aprovada, os outros serviços ferroviários da União vão ser também atendidos dentro do critério pratico e de economia.

Com essa finalidade, os serviços dos correios e telégrafos serão fundidos e passarão a ter uma única administração geral.

Os demais serviços da pasta serão igualmente simplificados quanto possível, conforme a natureza especial de cada um, unificando-se as funções e fazendo-se as fôrças aceitáveis.

Isto tudo, que me ocorreu em tempo considerar com a preocupação de que o Governo venha a ter em breve, obra orçamentária exata e consolidada, ditou-me a conveniência de organizar a referida comissão, da qual espero receber trabalho util e de reorganização eficiente.

O consultor do ministério da Fazenda alastrado do cargo

Rio, 4 (aereo). — Em virtude de requisição da Junta de Correição foram alastrados dos cargos de consultor geral e respectivo auxiliar da Consultoria da Fazenda Pública, os srs. Didimo Aguiar Fernandes da Veiga e João Machado Neto.

O sr. Manoel Pais de Oliveira, 2.º escriturário do Tesouro, continuará no cargo de consultor interino, que vinha ocupando por motivo de estar em gozo de férias ord. Didimo da Veiga.

O contrato dos bondes

Pela comissão designada pelo Governopara estudar o contrato contratado, com a Companhia de Carris Urbanos e Suburbanos, foram entregues ontem, ao sr. Gal. Interventor, as conclusões a que chegaram os membros da referida comissão.

REPÚBLICA

— DIÁRIO MATUTINO —

Redação, Administração e Oficinas:
Rua JERONIMO COELHO N. 15

REDATORES PRINCIPAIS

Maurício de Sousa Pereira
Barbosa Filho
Antônio de Moraes
Batista Pereira

Edição Especial: República

Seu agente autorizado a adquirir
matéria e material retribuído e a
editar o suplemento.

ECLETICA

SUCURSAS:

Rio de Janeiro—Av. Rio Branco, 137—1
S. Paulo—Rua Três de Dezembro, 12—2
Porto Alegre—Rua dos Andradas, 1975—3

Correspondência:

A correspondência com valor e
que dêem direito a assistência
póstuma, deve ser endereçada ao
gerente Attilio Neves.Correm por conta exclusiva
dos colaboradores da Repu-
blica as apreciações e con-
ceitos emitidos em artigos
ou notas assinadas.

A DATA

6 de Novembro

Em 1880, inaugura-se
nesta capital uma linha
de bondes de tração a-
nimal.Ficou a velha Dester-
ro devendo a iniciativa
ao nosso distinto con-
terrâneo dr. Polidoro
Olavo de S. Tiago, re-
centemente formado pe-
la Escola Politécnica do
Rio de Janeiro.Para o tempo, foi um
grande melhoramento,
que, aliás não foi por
deante, devido à exigü-
dade do capital com que
se constituiu a empresa
e por falta de amparo
por parte dos poderes
públicos, que favor não
fariam a uma iniciati-
va tendente a concorrer
para o desenvolvimento
da cidade e seus arre-
dores.Já lá se vão 51 anos
e ainda, pelo mesmo
processo, rolam as ca-
rangueijolas sobre en-
ferrujados trilhos, pro-
movendo indignação
de quantos, no justo di-
zer do último boletim
dos que fazem a cam-
panha contra esse anti-
quado sistema de tra-
ção urbana escandaliz-
am os que por aqui
passam.

J. B.

Dr. João Maliszewski
JuniorColou o grau no dia 24
de outubro, último, em
imponente festa, realiza-
da no teatro João Caeta-
no, no Rio de Janeiro, o
doutorando de medicina
nosso conterrâneo sr.
João Maliszewski Jor., filho
do sr. João Maliszewski,
artista residente nesta
capital.O distinto catarinense
lutou com sérias difi-
culdades financeiras para
se formar, demonstrando
durante o curso admirá-
vel persistência, grande
força de vontade e apri-
morado talento.República envia à sua
família seus parabéns.

CÓDIGO DOS INTERVENTORES

DECRETO N. 20.348 -- De 29 de agosto de 1931

Institui Conselhos Consultivos nos Estados, no Distrito Fede-
ral e nos municípios e estabelece normas sobre a adminis-
tração local.O chefe do Governo Provi-
sório da República dos Esta-
dos Unidos do Brasil, decreta:
Art. 1º E' instituído, nos
termos do presente decreto,
um Conselho Consultivo em
cada Estado e no Distrito Fe-
deral.§ 1º Todos os dispositivos
deste decreto referentes aos
Conselhos Consultivos dos Es-
tados, se aplicam, no que cou-
ber, ao do Distrito Federal.§ 2º São instituídos, em to-
dos ou em alguns municípios
de cada Estado, Conselhos
Consultivos de acordo com as
disposições do art. 3º deste
decreto.Art. 2º Cada Conselho Con-
sultivo Estadual se comporá
de cinco ou mais membros,
cidadãos brasileiros, de repu-
tação ilibada, notoriamente
idôneos, domiciliados na capi-
tal ou em lugar próximo e de
fácil comunicação com esta.Parágrafo único. Não po-
derão ser membros do Conselho
Consultivo Estadual:a) os funcionários públicos
estaduais ou municipais em
atividade e os funcionários da
empresa ou instituto subven-
cionado pelo Governo respec-
tivo;b) os parentes, até 3º grau
inclusive, de membros do mes-
mo Governo, ou de outro
membro do mesmo Conselho.Art. 3º Os Conselhos Con-
sultivos Municipais compor-se-
ão de três ou mais membros
nomeados pelo Interventor da
seguinte forma:a) um a três, dentre os
maiores contribuintes do mu-
nicípio;b) um, indicado pelo pre-
feito municipal;c) um ou mais, de livre es-
colha do próprio Interventor
no Estado.§ 1º Na lista dos maiores
contribuintes poderão figurar
também estrangeiros e ser es-
colhido um dentre eles para o
Conselho.§ 2º O Conselho Consultivo
será criado nos municípios
que o comportarem, a critério
do Interventor Federal.§ 3º Os municípios de me-
nor renda poderão, a critério
dos Interventores Federais, ser
grupos em zonas para as
quais se constituirão conse-
lhos regionais escolhidos da
seguinte forma:a) três membros escolhidos
entre os 15 maiores contribui-
ntes da zona;b) um membro escolhido me-
diante lista tripartite votada pe-
los prefeitos da zona;c) um membro escolhido li-
vremenente pelo Interventor do
Estado respectivo.Aos Conselhos assim cons-
tituídos se aplicarão, no que
couber, os dispositivos deste
Decreto referentes aos Cons-
elhos dos Municípios, sendo
como tais considerados para
todos os efeitos.§ 4º Em relação ao mu-
nicípio da Capital e outros que
não tenham Conselho consti-
tuído por alguma das formas
acima determinadas, exercerá
as funções respectivas o Con-
selho Consultivo do Estado.§ 5º Aplica-se aos Conselhos
dos municípios o disposto no
parágrafo único do art. 2º.Art. 4º Os membros do Con-
selho Consultivo dos Estados
serão nomeados, sob proposta
dos Interventores respectivos,
por decretos do chefe do Go-
verno Provisório, referendados
pelo ministro de Estado da
Justiça e Negócios Interiores.§ 1º O chefe do Governo
Provisório poderá recusar um
ou mais nomes das propostas
dos Interventores.§ 2º Os membros dos Con-
selhos Consultivos dos mu-
nicípios de cada Estado serãonomeados por decreto do In-
tervenor, de acordo com o
art. 3º deste decreto.§ 3º Para os fins do presen-
te artigo, cada Interventor de
Estado e do Distrito Federal
comunicará, dentro de 15 dias,
a contar da publicação deste
decreto, ao chefe do Governo
Provisório, a proposta acima
referida, procedendo do mes-
mo modo e no mesmo prazo
o órgão do executivo de cada
município, em relação ao In-
tervenor do respectivo Es-
tado.§ 4º Da nomeação de mem-
bro do Conselho Municipal
cabre recurso, sem efeito sus-
pensivo, para o chefe do Go-
verno Provisório, na conformi-
dade do art. 11 § 8º do dec.
19.398, de 11 de novembro de
1930, interposto por pessoa
residente ou estabelecida na
localidade, ou contribuinte do
mesmo município.§ 5º Os Conselhos Consulti-
vos já constituídos nos Es-
tados continuarão em exercício,
com observância do presente
Decreto, até se fizerem as
novas nomeações pelo Gover-
no Provisório.Art. 5º Todas as funções
do Conselho Consultivo, e as
que ele atribuir, serão absolu-
tamente gratuitas, constitu-
indo, por fim, serviços públicos
relevantes.§ 1º A recusa, sem motivo
atendível, o não desempenho,
ou o mau exercício dessas
funções poderão determinar a
suspensão dos direitos políticos
por ato do Governo Provi-
sório.§ 2º Qualquer pessoa inte-
ressada tem o direito e o de-
ver de reclamar contra falta,
omissão ou irregularidade do
Conselho Consultivo ou de
qualquer de seus membros,
podendo tal representação ser
dirigida diretamente ao Gover-
no Provisório ou ao Interv-
entor Federal, conforme se tratar
de Conselho do Estado ou do
município, ou encaminhada por
intermédio dos executivos mu-
nicipais ou estaduais respectivos.Art. 6º A exoneração de
membro do Conselho Consulti-
vo terá lugar:
a) a pedido, com declaração
do motivo determinante;
b) por motivo relevante, me-
diante provocação de pessoa
residente na localidade, ou do
órgão executivo estadual ou
municipal, conforme se trate
respectivamente de membro do
Conselho do Estado ou mu-
nicípio;c) por decisão do chefe do
Governo Provisório, quando
se trate de Conselho Estadual,
ou do Interventor Federal, em
relação aos Conselhos mu-
nicipais.§ 1º Cada vaga aberta no
Conselho Estadual ou Muni-
cipal será preenchida na forma
do art. 4º.§ 2º Da exoneração de mem-
bro do Conselho Consultivo
municipal, pelo Interventor Fe-
deral no Estado, caberá recur-
so, sem efeito suspensivo, pa-
ra o Governo Provisório.Art. 7º O Conselho Consulti-
vo se reunirá sempre que for
convocado pelo Interventor,
ou pelo prefeito, ou quando
ele próprio julgar conveniente,
sendo públicas as suas ses-
sões, salvo deliberação expre-
sa em contrário, e as resolu-
ções tomadas por maioria
absoluta de votos.§ 1º O Conselho Consultivo
poderá ouvir, para melhor fun-
damentar suas decisões, o pa-
recer de técnicos reconheci-
damente idôneos.§ 2º O Conselho Consultivo
emitirá seu parecer dentro do
prazo máximo de vinte dias,
salvo quando se trate de as-
sunto urgente em que o prazoserá reduzido conforme as cir-
cunstâncias, ou si forem ne-
cessárias diligências ou inves-
tigações demoradas, que dilati-
arão aquele prazo até mais
30 dias.Art. 8º Compete ao Con-
selho Consultivo, nos Estados e
no Distrito Federal:a) dizer, por escrito, sobre
os recursos de atos do In-
tervenor respectivo, não só no
ponto de vista legal e jurídi-
co como ainda sobre a sua
equidade ou conveniência pa-
ra o Estado ou o Distrito Fe-
deral.b) emitir parecer escrito so-
bre as consultas que lhe pro-
puzer o respectivo Interv-
entor ou o Governo Provisório.
c) opinar, nos termos da ali-
nea a), nos casos menciona-
dos neste decreto.d) sugerir às autoridades
municipais, estaduais e fede-
rais quaisquer providências
que julgue necessárias ou con-
venientes à boa marcha da
administração pública.e) zelar pela fiel observân-
cia deste decreto, representan-
do, para esse fim, ao Governo
Provisório ou ao executivo
estadual, ouvindo antes a es-
te, quando a representação
for dirigida a este.Art. 9º Compete ao Con-
sultivo municipal, em relação
ao prefeito respectivo e quan-
to à administração local, os
mesmos poderes e atribuições,
conferidos por este decreto ao
Conselho Consultivo Estadual,
inclusive em relação às resolu-
ções e providências do In-
tervenor do Estado, expedi-
dos nos termos do artigo 11,
§ 4º do decreto n. 19.398, de 11
de novembro de 1930.Art. 10º E' vedado aos in-
tervenores Federais, como aos
prefeitos municipais, sem pré-
via audiência do respectivo
Conselho Consultivo:a) criar imposto novo, au-
mentar qualquer dos existen-
tes, alterar a competência tri-
butária vigente, modificar a
divisão das rendas;b) contrair empréstimo in-
terno, emitir apólices os quais-
quer títulos de dívida;c) criar cargo ou emprego,
ou aumentar vencimentos, des-
de que acarrete aumento da
despesa total de pessoal na
repartição ou serviço respec-
tivo;d) celebrar ou fazer conces-
são para o desempenho de ser-
vício público, ou para quaisquer
outros fins, renovar, inovar ou
modificar as já existentes;e) fazer concessões de mi-
nas, ou de terras, a não ser,
quanto a estas, na administra-
ção dos núcleos coloniais já
fundados, ou para a fundação
de novos núcleos. E' todavia
permitida a venda, com garan-
tias, de lotes de terras, até
100 hectares, afim de facilitar
a cultura e o desenvolvimento
da pequena propriedade;f) transigir e celebrar acor-
dos com litigantes contra o
Estado ou município, ou fazer
pagamentos antes de julga-
do o feito em última instân-
cia, depois de esgotados os
recursos judiciais;g) conceder isenção de im-
postos;h) conceder subvenções ou
auxílios pecuniários que não
tenham sido fixados no orça-
mento;i) promulgar orçamento de
receita e despesa.Parágrafo único. O interven-
tor, ou prefeito, poderá, em
casos de urgência, fazer exe-
cutar imediatamente qualquer
dos atos acima indicados, co-
municando-o, com os fundamen-
tos respectivos, ao Conselho
Consultivo.Art. 11º E' vedado aos go-
vernos dos Estados, como aosdos municípios, sem prévia e
expressa autorização do Go-
verno Provisório, mediante pa-
recer anterior do Conselho
Consultivo:a) contrair empréstimo ex-
terno;b) emitir bonus, vales, ou
títulos equivalentes destinados
a circular como moeda;c) rescindir ou declarar ca-
ducidade de qualquer contrato
ou concessão que venha a ser
reconhecida ilegal, ou contra-
ria ao interesse público ou à
moralidade administrativa;d) modificar, ou derogar a
respectiva Constituição ou lei
orgânica, e, em geral, praticar
todo e qualquer ato excedente
da competência do respectivo
legislativo ordinário, ressalvado
o disposto nos artigos prece-
dentes.Art. 12º E' expressamente
proibido aos Interventores,
como prefeitos, nomear paren-
tes até o 6º grau, para cargos
públicos quaisquer, salvo um
para cargo de confiança (Dec.
19.398, art. 11 § 5º de 11 de
Novembro de 1930).§ 1º O dispositivo supra não
se aplica ao desempenho de
funções militares, com aquien-
cia do Governo Provisório.§ 2º E' defeso aos Interv-
entores e aos prefeitos nomear
mais de dois membros da mes-
ma família (parentes até o 4º
grau) para cargos da adminis-
tração estadual ou municipal.Art. 13º A administração dos
Estados e dos municípios obe-
decerá aos seguintes preceitos,
mantida a legislação em vi-
gor, que os não contrariar:I. As despesas autorizadas
nas leis orçamentárias ou re-
sultantes de créditos extraor-
dinários, suplementares ou es-
peciais, não deverão exceder
a receita ordinária orçada para
o exercício. Os créditos extra-
ordinários, suplementares ou
especiais não deverão exceder
ao saldo da receita arrecadada
sobre a receita orçada. Os In-
tervenores e prefeitos se em-
penharão, portanto, em reali-
zar o equilíbrio orçamentário.II. A receita deverá ser or-
çada sobre a base média da
renda apurada nos três exer-
cícios anteriores, excluída a
proveniente de quaisquer em-
prestitos.III. Deverão ser abolidos, no
maior curto prazo possível, to-
dos os impostos interestaduais,
ou intermunicipais, e gradual-
mente reduzidos, até completa
supressão, os de exportação,
na conformidade do dec. n.
19.995, de 14 de Março de 1931.IV. Adotar-se-á o imposto
territorial progressivo, com
isenção das beneficentárias.V. Nos Estados, cuja ar-
recadação, no último exercício,
não tenha excedido de dez mil
contos, só haverá uma Secre-
taria geral de Estado.VI. Os Estados devem em-
pregar, no mínimo, 10% de
sua renda na instrução primá-
ria. A criação de outras Se-
cretarias obedecerá às seguin-
tes proporções: 2 para os Es-
tados de rendas compreendidas
entre 10 e 20 mil contos; 3 para
os de rendas compreendidas entre
20 e 50 mil contos; 4 para os
de rendas compreendidas entre
50 e 100 contos; 5 para os de
renda superior a 100 mil con-
tos.VII. Os Estados limitarão
suas despesas com as polícias
militares, organizando eficien-
temente a polícia civil.VIII. Serão suprimidos os
municípios, cuja renda efetiva-
mente arrecadada no exer-
cício anterior não haja atingi-
do os seguintes coeficientes em
relação à renda dos respec-
tivos Estados:
Vinte contos para os Esta-dos de renda inferior a dez
mil contos.Trinta contos para os de ren-
da compreendida entre dez e
vinte mil contos.Quarenta contos para os de
renda compreendida entre vinte
e cinquenta mil contos.Cinquenta contos para os de
renda compreendida entre cin-
coenta e cem mil contos.Cem contos para os de ren-
da superior a cem mil contos.a) Todavia, por motivos de
extensão territorial, dificulda-
des de comunicações, densida-
de de população, interesses da
arrecadação fiscal, ou da de-
fesa nacional, ou outros, rele-
vantes, a critério do Interv-
entor, poderão ser conservados
municípios que incidam nos
dispositivos supra.IX. Os Governos dos Es-
tados farão publicar, no órgão
oficial, diariamente, o balançe-
te de entrada e saída de di-
nheiro na Tesouraria na Capital
do Estado; mensalmente,
balanceará a receita e despesa
do mês anterior; e semestral-
mente, um balançe completo
do semestre anterior, de que
enviará cópia ao Governo Pro-
visório por intermédio do Mi-
nistro da Justiça, contendo:a) discriminação da receita e
despesa do semestre;b) comparação com os dados
do mesmo semestre do exer-
cício anterior;c) relação das obras públi-
cas realizadas;d) demonstração do serviço
de dívidas em geral.X. Cada Estado fará adotar,
por todos os seus municípios,
um tipo único de escrituração,
que deverá ser mantido rigo-
rosamente em dia, e um pa-
drão único de orçamento da
receita e despesa. Essas re-
gras deverão ser observadas
no próximo exercício financeiro,
tão inteiramente quanto
possível.XI. Os municípios aliarão
semanalmente, em edital si não
houver imprensa local, o mo-
vimento de entrada e saída de
dinheiro na tesouraria; men-
salmente publicará um balançe
discriminado, da receita
e despesa do mês anterior;
e semestralmente, um relató-
rio contendo:a) balançe completo da re-
ceita arrecadada e despesa efec-
tuada no último semestre;b) comparação dos dados
desse balançe com o do mes-
mo semestre do exercício an-
terior;c) recapitulação do estado
econômico e financeiro do mu-
nicípio ao se inaugurar o re-
gime revolucionário e na da-
ta de balanceamento do se-
mestre;d) relação das obras públi-
cas, realizadas e serviço de
dívidas porventura existentes.Art. 14º Os vencimentos dos
Interventores não poderão ex-
ceder o de Ministro de Estado
do Governo Provisório, nem
ultrapassarem os seguintes coefi-
cientes em relação às rendas
dos respectivos Estados:
3.000\$000 para os de renda
inferior a dez mil contos.3.500\$000 para os de renda
compreendida entre dez e vin-
te mil contos;4.000\$000 para os de renda
compreendida entre vinte e
cinquenta mil contos;4.500\$000 para os de renda
compreendida entre cinquenta
e cem mil contos;5.000\$000 para os de renda
compreendida entre cem e du-
zentos mil contos;5.500\$000 para os de renda
compreendida entre duzentos
e trezentos mil contos;6.000\$000 para os de renda
superior a trezentos mil con-
tos de réis.

(Continua na 3a pagina).

Código dos Interventores

Art. 13. Os secretários de Estado vencerão no máximo 23 dos vencimentos do Interventor do mesmo Estado.

Art. 16. Os vencimentos de prefeitos não poderão exceder os do secretário do respectivo Estado, nem ultrapassar os seguintes limites em relação às rendas dos respectivos municípios:

300\$000 a 500\$000 para os municípios de renda compreendida entre 20 e 100 contos;

500\$000 a 1.000\$000 para os municípios de renda compreendida entre 100 e 500 contos;

1.000\$000 a 1.500\$000 para os municípios de renda compreendida entre 500 a 1.000 contos;

1.500\$000 a 2.000\$000 para os municípios de renda compreendida entre 1.000 a 2.000 contos;

2.000\$000 a 2.500\$000 para os municípios de renda compreendida entre 2.000 a 5.000 contos;

2.500\$000 até o máximo de 3.000\$000 para os de renda superior a 5.000 contos.

Art. 17. Os quantitativos abonados para representação dos Interventores, secretários, ou prefeitos, não excederão da metade dos vencimentos respectivos.

Art. 18. A arrecadação das rendas nos municípios poderá ser confiada aos coletores estaduais, nos condições que a legislação estadual determinar.

Art. 19. O Interventor Federal será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo secretário geral, ou pelo secretário que designar.

Art. 20. Cada Interventor ou prefeito mandará proceder o estudo da organização administrativa do Estado, ou município respectivo, procurando melhorar e facilitar os serviços, reduzir os quadros do funcionalismo proporcionando-lhe as vantagens e garantias necessárias.

Art. 21. Na aplicação das verbas do orçamento municipal destinadas a serviços e melhoramentos públicos se deverá atender as necessidades e interesses dos vários distritos, em proporção às quotas com que contribuírem para a arrecadação realizada.

Art. 22. O Estado poderá exigir de cada município até 10% de sua receita arrecadada para atender a serviços de segurança, saúde e instrução públicas, quando ministrados exclusivamente pelo Estado.

Art. 23. Os interventores federais remeterão sempre dois exemplares da folha oficial do Estado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 24. O Estado não poderá gastar mais de 10% de despesa ordinária com os serviços de polícia militar.

§ 1. Salvo em circunstâncias excepcionais, e mediante autorização do Governo Provisório.

a) é vedado às polícias estaduais disporem de artilharia e aviação;

b) a dotação de armas automáticas e munições de cada corpo de cavalaria ou infantaria, das polícias estaduais, não pode exceder à dotação regulamentar das unidades similares do Exército.

§ 2. Os Interventores farão entrega ao Ministério da Guerra da munição e armamento excedentes às dotações previstas no § anterior, sendo os governos estaduais indenizados da importância das respectivas diferenças, em encontro de contas com o Governo Federal.

Art. 25. Em casos extraordinários, mediante representação do Interventor, o Governo Provisório poderá dispensar ou suspender, especificamente e por tempo determinado, em relação ao Estado ou município, qualquer das restrições ou determinações deste decreto.

Art. 26. Ao membro vitalício da magistratura, destituído de seu cargo, a não ser por sentença judiciária, ou por ato do Governo Provisório, será assegurada pensão de aposentadoria

proporcional ao seu tempo de serviço efetivo na magistratura e compatível com a dignidade de sua condição.

Art. 27. Logo que reorganizarem os seus tribunais judiciais, os Estados adotarão a regra de fazerem-se todas as nomeações ou promoções para cargos da magistratura mediante prévia e expressa aprovação do mais alto tribunal judiciário do Estado, em escrutínio secreto, salvo quando realizadas por indicação do mesmo tribunal, em lista de três nomes, no máximo.

§ Único. A votação se fará dentro de dez dias do recebimento da consulta formulada pelo Interventor do Estado.

Art. 28. O exame ou correição dos autos de processo judiciais (exceto os que se referam a matéria eleitoral) será feito por magistrados designados pelo Interventor do Estado na conformidade das leis já existentes, ou das que ele promulgar, excluída a interferência das comissões de sindicância.

Art. 29. São nulos de pleno direito os atos do governo estadual, municipal ou do Distrito Federal praticados de ora em diante que transgredirem qualquer dispositivo deste decreto, assim como os que versarem sobre matéria de competência federal, especialmente sobre relações de direito privado.

Art. 30. É assegurada a proteção judiciária de todos os direitos, perante os juizes e tribunais competentes, e na forma das leis processuais respectivas, contra qualquer ato do governo ou autoridade, estadual ou municipal, contrário ao presente decreto.

§ 1. Haverá agravo de petição para o tribunal superior, do despacho ou sentença que conceder ou negar inicialmente, ou confirmar ou revogar a final, qualquer interdito, ou medida preventiva, ou assecuratória, contra ato de autoridade estadual ou municipal.

§ 2. Cessará logo os efeitos de qualquer medida judicial decretada contra ato do Interventor, ou prefeito, desde que representante da Fazenda Nacional, em nome do Governo Provisório, o requerir, declarando que o mesmo Governo, conhecendo o caso de natureza política, ou de interesse público relevante, o vai resolver por seus poderes discricionários.

Art. 31. Os atos dos Interventores ou prefeitos, são insuscetíveis de apreciação judicial, quando deles não tenha havido recurso administrativo nos prazos deste decreto, ou se ele não tiver provimento—salvo, porém, si se não tratar de exercício de cargo, ou função pública, dos proventos decorrentes de um, ou de outra, de concessão outorgada pelo público, ou em geral de decisão fundada nos poderes discricionários do Governo Provisório, sempre sem prejuízo do disposto no art. 30 § 2.

Art. 32. Os atos dos governos estaduais, municipais ou de quaisquer autoridades oriundas da revolução, ou oriundas anteriores à vigência deste decreto e contrários aos preceitos ora estabelecidos, poderão, a requerimento de qualquer interessado, ou por iniciativa dos próprios Interventores, ou prefeitos, ser revistos e adotados, à legislação vigente, modificados ou revogados.

§ 1. Os pedidos de revisão serão formulados dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar do início da obrigatoriedade deste decreto.

§ 2. Da decisão do Interventor haverá recurso para o Chefe do Governo Provisório, na forma deste decreto.

Art. 33. Os recursos contra os atos de Interventores (art. 11, § 8, do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930) serão apresentados ao próprio Interventor, ou diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

§ 2. O recurso dirigido ao Interventor deverá ser inter-

Requerer certidões nos cartórios

Araraquã, 5 (República)—O dr. Renato Barbosa requereu nos competentes cartórios certidão do casamento de Otto Campos e do inventário dos bens deixados por Manoel Maciel, com cuja viúva vive maritalmente o referido Otto, afim de impetrar habeas-corpus a favor deste, cuja prisão preventiva fora decretada no caso da extorsão de certa quantia furtada de Sebastião Manoel Velho, de Cima da Serra.

As certidões obtidas são sem valor, visto a falência ter anulado o inventário, não possuindo, pois, Otto e esposa, bens neste município, conforme consta dos autos do processo crime instaurado contra o mesmo Otto.

posto dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação oficial do ato, ou—si não tiver havido publicação—da ciência que dele tenha tido o recorrente.

§ 2. Si as razões do recurso forem apresentadas ao Interventor, dentro de 30 dias, não houverem sido por ele encaminhadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, poderão ser, nos 30 dias subsequentes, apresentadas diretamente a esse ministério.

§ 3. No caso do § 1, o recurso será informado pelo Conselho Consultivo e pelo Interventor, e por este encaminhado, dentro do prazo máximo de 30 dias, ao Governo Provisório, sendo publicada na folha oficial do Estado notícia de remessa do processo respectivo.

§ 4. As razões de recurso, apresentadas diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, serão em duplicata, e com cópia dos documentos juntos, e um dos exemplares será logo remetido ao Interventor respectivo para que este e o Conselho Consultivo prestem informações.

§ 5. Si o recorrente for admitido a replicar às razões apresentadas de acordo com o parágrafo anterior, será de novo ouvido o Interventor.

§ 6. As informações do Interventor e do Conselho serão prestadas dentro em 30 dias do recebimento das cópias a que se refere o § 4.

§ 7. O chefe do Governo Provisório poderá, em casos relevantes, prescindir de prazos e formalidade aqui estabelecidos, e conhecer, de plano, do recurso interposto.

Art. 34. Da decisão do Interventor, em recurso sobre ato de prefeito, somente terá recurso para o Chefe do Governo Provisório, quando este, pela relevância extraordinária do caso, o admita p é viamente.

Parágrafo único. Admitido o recurso, seguir-se-á o processo determinado no artigo precedente, contando-se os prazos da data em que o interessado respectivo tenha ciência da decisão preliminar do Chefe do Governo Provisório.

Art. 35. O disposto no presente decreto aplica-se, no que couber, aos recursos, para o Interventor respectivo, sobre atos dos prefeitos.

Art. 36. O presente decreto entrará em vigor em toda a República aos 24 de outubro do corrente ano, 1.º aniversário da vitória da Revolução Nacional.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931, 110.ª da Independência o 43.ª da República.

Getúlio Vargas

Oswaldo Aranha

Rumos certos

Os fortes sempre predominaram; e é lógico que tivessem predominado e que predominem; o inverso seria absurdo—porque não há força que coarctar a dinâmica universal.

Pode o homem estabelecer — e o deve — rígidos requisitos para que cada qual demonstre fides e exatamente os predicados superiores que o tornam excepcional; mas, opostamente, comprimir e sotopôr o mérito é negar a qualidade distintiva do ser humano, que é a inteligência.

Distintos os homens, diferentes selo-ão as suas relações de classe, de sociedade, de Patria e de raça. A diferenciação que se impõe, entretanto, está longe de excluir o nivelamento social dos homens perante a verdade e daí a instituição da Justiça.

Cada um exercerá a própria aptidão.

Para estimular o zelo que cada cidadão deve ter pelo preparo próprio, existe a chamada lei da seleção.

O esforço mais seletivo é o para cujos efeitos mister se faz preparação mais difícil, e longa, não estando ao alcance vulgar.

Daí, formando hierarquia, decresce a classificação.

O seletivo elite é o elemento distinto da sociedade: compete-lhe a direção.

Atinge-se a seleção elite por qualquer ramo da atividade honesta: — pelas artes, pelas ciências, pela indústria, pela lavoura, pelas letras, pelas armas, etc.. O seletivo elite é o elemento que, pela energia, inteligência e esforço profissional se salientou dos demais, engrandecendo os diversos departamentos em que se divide a atividade geral.

Ha o mediocre que é o elemento imediatamente inferior: compete-lhe fazer executar, fiscalizando.

O restante é a massa que executa.

Em toda a Sociedade ha também um elemento nefasto — o negativo. Compõe-se de indivíduos que, por circunstâncias quaisquer, não seguem o curso normal da evolução e ficam para traz. Como as gerações passam e não retrocedem, eles se tornam, pelo desleito, hostil a tudo quanto evolui. Seu ideal consiste em retardar, anarquizar, destruir. Mas essas malféticas intenções raramente se fazem sentir e, nas sociedades bem organizadas, nunca produzem efeitos notáveis.

Compreende-se por sociedade bem organizada as em que os cidadãos exercem função compatível com seu mérito. A seleção não pode ser absoluta: este ideal escapa às possibilidades da espécie que, por fatalidade, é imperfeita. E razoável, porém, que se impeça a inversão dessa lei de fundamental influencia na sorte das nações.

A engrenagem social não funciona com regularidade e produz atritos quando a seleção tenha deixado escapar para as posições de direção elementos incompatíveis ou puros negações.

A cada grupo compete, segundo seu valor, determinado lugar. E é de imprescindível necessidade para o bom funcionamento da máquina social, que o mérito marche na vanguarda.

Quando os incompatíveis ou as negações, a golpes de força, triunfam, a sociedade degenega, fruccasa e rola pela degradação moral. Tal vitória — como é conclusiva — só se justifica por absurdo.

Os que se rebelam contra absurdos, apenas exigem direitos; e exigir direitos — é cumprir obrigações. Logo o fenomeno social produzido pela reação dos valores prejudicados em sagrados direitos, por mais violento que seja — é benéfico a sociedade, porque o idem da causa então não é como na dos negativos, nem a anarquia, nem a destruição; e,

sim, a ordem, o trabalho e o progresso sintetizados no restabelecimento da justiça.

São forças comprimidas, forças vivas, forças que, pela natural expansão, se não podem conter em ambiente acanhado.

A história da política brasileira é doloroso exemplo de que no regimen democrata se não pôde impunemente inverter ordemes fatores sociais. A instalação da República, justificadamente embora, inaugurou a serie de preferências que se deveria alongar pelo período do republicanismo afluente, criando, pouco a pouco, o estudo de ebulição que veio a explodir com os desastros que culminaram na imposição da candidatura presidencial e na farça que foi o reconhecimento dos deputados mineiros e parabaianos.

A questão, pois, não era nova; de ha muito mesmo que a nacionalidade vinha demonstrando sua revolta pelos processos indecorosos postos em pratica para garrote-la na sua expansão de progresso. As explosões revolucionárias e o manifesto descontentamento dos pequenos Estados federais consequente a desprezo de que eram alvo, lazia previr a necessaria reação conjugada. Conventionalmente se partilhava as posições de relevo no governo da Republica entre S. Paulo e Minas, que predominavam como os mais fortes, como os Estados líderes da federação, o que, aliás, correspondia aos logicos principios de ascendencia. Desigual, porém, era o tratamento de que gosavam os Estados, cujos direitos proporcionais nunca foram observados, pois não existia a nivela-los o mesmo espirito de justiça.

Longo foi o periodo de fermentação e de consequentes reações isoladas, e tantos foram os sacrificios e as derrotas dos injusticados — que succedeu uma faze de letargia civica, em que os vícios e os abusos proliferaram deante a Nação estarecida, passiva, desanimada... e os abusadores se fartaram a ufa nos requintes da opressão. E foi quando — entre os dois grandes Estados, dominadores absolutos — talvez pela necessidade de crear resistencia, tão salutar aos organismos com vida — se estabeleceu o celebre dissidio que, por encanto, reavivou a nacionalidade e a enfileirou para a grande jornada civica entestada pelo que se convencionou denominar *Aliança Liberal*, expressão que define o consorcio da Nação com uma ala do Partido Republicano contra a outra ala deste mesmo partido.

Antonio Carlos não foi e não é incoerente nem o são os que, com ele, se colocaram em forma para a marcha nacional que a fatalidade de nosso destino caprichosamente preparou e a preparou como demonstrar quanto pôde o regimen incondicional que depõe nas mãos de um só partido a sorte da Nação. pois provado está que si se não desse a rutura do P. R., este continuaria a dominar, embora de ha muito o mesmo P. R. de posse das redas governamentais, houvesse colocado o Estado em franca luta à Nação.

Assim, quando o dr. Washington Luiz resolveu substituir a formula S. Paulo — Minas pela formula S. Paulo

ou Washington — Prestes indice sumariíssimo a que a política nacional — meos p culpa dos eventuais atores — mais como consequência a acumulação dos erros que vinham sinalizando a nossa república, Minas reagiu.

Comprometimentos — uns p atos ostensivos e outros p acomodação ou indiferença poucos não os tem. Veio a revolução e foi vitoriosa. E momento da retificação. Pa semos oportuniíssima espon no passado e tratemos do futuro — conservando nitida a memoria a dura lição experimental.

O decreto de anistia é assado de eloquente coerência; secunamos o inspirado ato do pioneiro máximo da Revolução. Para que apurados erros ha tantos culpados; que a verdade poderá decorrer da evidencia desses erros? Acaso culpados de todos os graças matizes não serão afinal culpados?

A Revolução, pelo decreto de anistia, oferece oportunidade ampla a confraternização de brasileiros de boa vontade para, unidos, cooperem na obra da reconstrução nacional. Preciso se torna, portanto, que todos saibam: corresponder esse largo gesto. Impatrióticos será que se coloquem remite tes ao convite leal ou signen saiem o restabelecimento a situação que à Nação carocutou derribar.

Os rumos certos estão indicados: os simulacros de partidos políticos que existiam, e que surgiram no momento t multuoso da revolução e que ainda se formam — n largo gesto de renuncia ger — devem desaparecer.

Em logar das agremiações políticas de carater regional que surjam os partidos de projeção nacional: dois, tres... não muitos e nem apenas um, divisão extensiva enfraquece a coesão e a concentração a soluta desfaz o equilibrio.

Criemos verdadeiros partidos políticos em torno dos quais se forme a consciencia nacional. Os verdadeiros marcham p veredas diferentes mas todos confundem no objetivo máximo a prosperidade do Pais e a felicidade da Patria.

Radiquemos a sadia mentalidade que justificou a revolução — organizando partidos políticos nacionais orientados para o cumprimento de programas que correspondam a legítimas aspirações da nacionalidade. isto é, que politicamente permitam o arranjo do governo dentro de um critério de seleção rigorosa, administrativamente simplifiquem o processos burocráticos e instalem nos diversos serviços orientação técnica, judiciária mente tornem acessivos e sagrados os tribunais, economicamente resolvam a nossa situação economica — organizando o trabalho e situando o terra de modo a que a insuficiente do capital se não manifeste desastrosamente, socialmente prestígio a família, inculquem a noção do cumprimento exato dos deveres e exigencia intolerante dos direitos, e de modo geral façam do Brasil uma expressão do valor mundial e do povo brasileiro uma mentalidade que mereça o acatamento universal.

Idydo Sardenber

Dr. Adhemar Grijó

Residência: Rua Artista Bittencourt, 3 (Proximo ao Collegio das Irmãs) — Tel. 1550

Consultas de 8 às 9 da manhã

Consultorio: Rua João Pinto, 18 (sob) Das 9 1/2 às 11 1/2 e das 2 às 5.

O desastre ferroviário no ramal de Vitória

Uma comunicação da secretaria da Leopoldina Railway

Rio, 4 (aéreo).—A propósito do acidente de trem verificado na manhã do dia 3, no ramal de Vitória, entre as estações de Itabapana e Dona America recebemos da administração da Leopoldina Railway o seguinte comunicado:

«O trem noturno que partiu de Barão de Mauá ontem às 20 horas e 45 minutos, com destino a Vitória, descarrilou, devido a causas ainda desconhecidas, em um quilometro 398, entre Itabapana e Dona America, tendo tombado a locomotiva, o carro de bagagem e dois de primeira classe. O acidente ocorreu às 9 horas e 25 minutos de hoje e segundo as comunicações oficialmente recebidas, al m do maquinista e do fogista que sofreu ferimentos, ficaram feridos dez passageiros, todos levemente, não havendo, felizmente, perdas de vida a lamentar. Contou-se com o auxílio de dois médicos presentes no momento do acidente e foram organizados trens de socorro que acudiram com presteza ao local com outros médicos e ambulâncias, tendo partido de Itabapana um trem especial que levou para Campos sete dos passageiros feridos e bem assim os dos empregados da Estrada, acima citados. Todos os demais passageiros e pessoal do trem sinistrado prosseguiram para os seus destinos.

São, portanto, destituídas de fundamento as notícias que circularam à tarde de hoje, e segundo as quais houve mortos nesse acidente».

Convenção inter-estadual

O sr. general Interventor recebeu o seguinte telegrama:

«Rio, 4. — Tenho honra comunicar v. exa. que segunda convenção inter-estadual presente-mente instalada na Associação Brasileira Imprensa, nesta capital, de liberou aclamar v. exa. vice-presidente honra referida convenção. Congratulo-me v. exa. por tão justa deliberação convenção onte estão representadas autoridades federais, municipais e Interventores Estados e Distrito Federal.

Em nome Assembléa e meu próprio apelo v. exa. protestos apreço subida consideração José Pires Rebelo, Presidente Convenção.»

Juiz de Chapecó

O sr. general Interventor recebeu o seguinte telegrama:

«De Passo dos Índios, 4. — Tenho honra comunicar vossencia assumi hoje jurisdição desta comarca. Atenciosas saudações. Selistre Campos, Juiz de Direito.»

Resultado da Loteria Federal extra-ordinária em 5 de novembro de 1931

1) 46.497	Rio	50.000\$000
2) 5.855		5.000\$000
3) 37.028		4.000\$000
4) 5.186		2.000\$000
5) 60.093		2.000\$000

Todos os números terminados em 97 tem 10\$000.

Finais em 7 tem 5\$000.

SABADO 200.000\$000

POR 20\$000 Freqües 40\$000

A PROPOSITO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO GENERAL MENA BARRETO

Rio, 5 (Republica).—O vespertino O Globo publicou o seguinte:

«Quando o general Mena Barreto foi convidado pelo Chefe do Governo Provisorio para o cargo de interventor do Estado do Rio somente aceitou essas funções em caráter provisorio, acentuando que logo que ficasse terminada a reorganização politica, economica e financeira do Estado, estava com o direito de retirar-se do governo.

No momento atual os municipios já se encontram com as suas administrações reorganizadas, a dívida flutuante foi liquidada e também já foi pago um adiantamento feito pelo Banco do Brasil. Finalmente, a arrecadação apresenta um acrescimo de 250 contos. Está, assim, terminada sua função. Por isso volta ao Exercito, para o seu cargo de inspetor do primeiro grupo de Regiões, onde continuará como amigo dedicado do Chefe do Governo Provisorio e do seu governo.

A excursão do ministro Lindolfo Color

Rio, 5 (Republica) O ministro Lindolfo Color vai sendo muito festejado pelos Estados do norte que está visitando.

O conflito na Mandchuria

Rio 5, (Republica) Os ultimos telegramas dizem que é cada vez mais complicado o conflito na Mandchuria.

O sr. Luzardo foi muito felicitado

Rio, 5 (Republica) O sr. Batista Luzardo recebeu grandes manifestações de apreço pelo primeiro aniversario da sua administração na Chefia da Polícia.

O Liberal

O Liberal, denodado semanario que, sob a direção dos jornalistas Marcilio S. Tiago, Valdemar F. Silva e Cid Vieira, se publica em São Francisco, comemorou a 30 do passado, o primeiro aniversario de sua existência, toda dedicada à pregação dos ideais revolucionarios e do programa do Partido Liberal Catarinense, de que é órgão naquele municipio do norte do Estado.

Em homenagem a tão auspicioso acontecimento publicou o valente órgão de imprensa uma edição especial, com farta materia e numerosos clichés.

Republica que se associa às homenagens prestadas ao brilhante colega que vê passar o seu primeiro aniversario envia-lhe por tal motivo, calorosos parabens, augurando-lhe longa e proveitosa existencia cheia de carinhosa dedicação aos interesses da coletividade franciscana e do Estado.

A Interventoria do Estado do Rio

Rio, 5 (Republica) O general Mena Barreto foi exonerado, a pedido, do cargo de interventor no Estado do Rio, sendo nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foi nomeado interventor no Estado do Rio o coronel Pantaleão Pessoa, que vinha exercendo a

PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS CONSULTIVOS

Aos Prefeitos Municipais foi passado o seguinte telegrama circular:

«Fpolis, 5.—N. 606.—Fim cumprir Código Interventores deveis indicar até sete corrente nomes maiores contribuintes municipio, sendo quatro brasileiros e tres estrangeiros. Indicar também um nome vossa escolha integrar Conselho Consultivo municipal. Saudações P. A. Brasil, Interventor.

O aniversário do coronel Fontoura Borges

Araranguá, 5 (Republica) Os amigos, admiradores e correligionarios do coronel Fontoura Borges, vão promover hoje significativa manifestação de apreço, no dia oito do corrente, data do seu natalicio.

Reina verdadeiro entusiasmo entre os promotores dessa demonstração de apreço, a que comparecerão as pessoas mais representativas de todos os distritos do municipio.

Congregação Mariana

No proximo domingo, os membros da Congregação Mariana de N. S. do Bom Conselho farão a sua comunhão mensal na Catedral, na missa das 6 horas.

A ligação aerea das tres americas

Simultaneamente com a extensão, na proxima semana, de sua linha aerea para o Sul, da Santos até Buenos Aires, a Panair inaugurará também um grande melhoramento no trecho de Miami, Florida, a San Juan de Port-au-Prince, Haiti, e da linha Estado Unidos — Brasil — Uruguai — Argentina, os aviões de guerra, aeroplanos tri-motores, serão substituídos por hidro-aviões tipo comodoro e Sikorsky 6-41, com lotação para 22 e 12 passageiros respectivamente.

Com esta substituição, o serviço da Panair tornará-se a mais extensa linha aerea do flying-boats, cujos barcos-voadores do mundo inteiro. O mesmo conforto e o mesmo ambiente de luxo, que gozamos, a méos os viajantes entre Santos e São João de Porto Rico, será oferecido a partir da proxima semana, aos futuros passageiros das linhas Santos — Buenos Aires, no Sul, e São-Miami no Norte, numa extensão total de quasi 12.000 kilometros de caminhos aereos.

Efectivamente, e nunca e demais repetir, o Brasil possui, nos aparelhos da Panair um serviço superior ao mais perfeito dos Estados Unidos ou da Europa. Entre os tres pontos de superioridade, citaremos, mais conforto e mais espaço a disposição de cada passageiro, graças a capacidade e dimensões dos hidro-aviões Comodoros, não limitação do peso do passageiro para efeito do preço da passagem, e ainda a necessidade de 15 kilos de bagagem, incluída no mesmo preço; tripulação de 4 pessoas em cada aparelho, inclusive um aeromaneiro para serviço exclusivo dos viajantes; outras vantagens que tem causado a melhor impressão, mesmo a estrangeiros ilustres, que nos tem visitado ultimamente, acostumados no entanto com as linhas aereas internacionais.

Um dos benefícios da extensão da linha Panair até Buenos Aires, será o fato de tornar-se assim possível a circum-navegação da America do Sul exclusivamente por via aerea, graças ao tráfego muito existente entre a Panair do Brasil, S. A. e a segunda filial da Pan American Airways System, hoje em via a maior rede de transportes aereos do mundo, com mais de 79.600 kms. de percurso.

Com excepção, apenas, de Bolívia e Paraguai, pode-se ir atualmente do Brasil a qualquer um dos 82 países americanos em aviões de uma só empresa encontrando em toda a parte o mesmo padrão de serviço modelo, com a mesma segurança e precificação, com o mesmo conforto.

Mas não é somente ao serviço de passageiros que os melhoramentos ora anunciados pela Panair trarão benefícios. O Correio aéreo, cujo desenvolvimento tem sido constante em nosso País, tomará novo impulso.

A ligação direta do Brasil, com Uruguai, Argentina, Chile, Perú, Equador e Colombia, completará a outra, já existente e também directa, com as tres Guayana, Venezuela, Cuba e todas as Antilhas, as Republicas centro-americanas, México, Estados Unidos e Canadá.

E o novo serviço de encomendas internacionais, que está sendo organizado, abrirá novos horizontes ao desenvolvimento do commercio internacional, pela facilidade de remessa urgente de amostras e carga, acelerando o ritmo atual dos negocios.

EDITAL

De ordem do Sr. Secretario, convido os possuidores de apolices a virem, até o dia 7 de novembro p. vindouro, receber os juros respectivos relativos ao ano de 1922.

Secretaria da Prefeitura de Florianópolis, 27 de outubro de 1931.

Eulides Vieira Mafra
Escriturário

O 24 DE OUTUBRO EM PRAIA DOS INGLESES

INGLESES

Foi grandemente festejado em Praia dos Ingleses distrito de Rio Vermelho. As autoridades, escolas e povo, confraternizando num ambiente de verdadeira alegria, realizaram imponentes festejos.

Às 6 horas da manhã, na residência do sr. Manuel João de Oliveira Passos, local escolhido para reunião dos manifestantes, foi lido o pavilhão nacional, saudado com 21 salvas. Nessa ocasião, pelas professoras e alunos de todas as escolas, foi cantado o hino nacional.

Às 7 horas, todas as crianças empunhando bandeirinhas encarnadas, o que emprestava ao cortejo um grande realce, davam inicio à marcha em direção à praça da capela da localidade, acompanhada de enorme multidão. No trajeto, foram cantados hinos patrióticos, sendo muito aclamados os nomes dos srs. General Plíomeu de Assis Brasil, dr. Neru Ramos, a memoria de João Pessoa e ao Partido Liberal.

À frente do grande batalhão infantil, empunhando o pavilhão nacional e vestida de branco, vi-se a graciosa senhorinha Maria Santos, ladeada de quatro coleguinhas também trajadas de branco. Ao centro, a gentil senhorinha Nair Pereira, também ladeada de outras alunas, empunhava com entusiasmo a bandeira da Aliança Liberal, com a já tradicional palavra de João Pessoa: **NEGO!**

Na praça, perante enorme multidão, as aclamações redobram.

Às 16 horas perante enorme assistência, o revmo. vigário da paróquia celebrou missa, em cujo côro tomaram parte as professoras e as senhorinhas Maria Emilia e Cecilia. Bonther acompanhadas por todas as alunas presentes.

Terminada a cerimonia religiosa, o revmo. vigário dirigiu a palavra as pessoas presentes, a quem agradeceu a compiancia, especialmente aos que haviam tomado parte no côro, pelos lindos hinos sacros cantados.

De volta à praça, deu-se inicio à segunda parte do programa, com uma salva de 21 tiros.

Usaram então da palavra as professoras d. Inezia Lima e d. Ernestina A. Atansio da Silva e os alunos Juventino e Eulides Melo.

Às 12 h 12 horas, a população a que se reuniram as crianças das escolas, fizeram ao revmo. vigário Pe. Bernardo Blatrigs, uma carinhosa manifestação de apreço que muito sensibilizou aquele sacerdote q e em belissimo discurso agradeceu a homenagem, sendo então erguidos vivas à religião catolica e às suas autoridades.

Dissolvida a manifestação, para que pudessem almorçar os alunos das escolas, resolveu a reunião de horas, para que fosse posta em execução a ultima parte do programa.

Às 18 horas, ao son do hino nacional e de nova salva de tiros foi arriada a bandeira, sob delirantes aclamações ao sr. General Interventor, dr. Nelson Ramos, ao sr. José Moelmann, prefeito municipal, do professor Barreto Filho, diretor da Instrução Publica, à memoria de João Pessoa e ao Partido Liberal.

Às 19 horas, reunidas em frente ao edificio da Escola Municipal, foi o cortejo de alunos dissolvido e das par lindas as comemorações da grande data tendo os seus promotores se congratulado pelo brilhante exito dos esforços.

Vida Social

Senhora Desembargador José Boileux

A data de hoje marca o aniversario natalicio da exma. sra. d. Jocelina Jacques Boileux, esposa do nosso apreciado colaborador sr. des. José Artur Boileux.

A distinta senhora que conta com um grande circulo de relações de amizade, receberá, por certo, no dia de hoje, inumeras felicitações.

Mary

Completa hoje o seu primeiro aniversario a interessante Mary, filha do sr. Guilherme Willain.

Fazem anos hoje

A senhorinha Eulínada C. Arantes, filha do sr. Filomeno da Costa Arantes;

— o sr. João Brígido Alves;

— a exma.sra. d. Mercedes Ribeiro Viegas, viúva do sr. Jocelym Viegas.

VIAJANTES

Dr. José Benedekche—Chegou de Indaial, onde reside, o sr. dr. José Benedekche que, por incumbencia do Governo do Estado, seguiu hoje para Biguaçu, afim de estudar in loco a epizootia que está reinando no interior daquele municipio.

AUG. RESP. E SUBL. LOJ. CAP. ORDEM E TRABALHO (RIT. MOD.)

SESS. MAG. ESP. DE CAS. Em nome do Resp. Mest. convindo ttod. os lit. do Quad. os da Ben. Loj. Cap. Reg. Cat. e os MM. reg. de passagem por este Or., a assistente a Sess. Mag. Esp. de Cas. que se realizará nesta Or. em 7 de novembro às 19 12 horas.

Secret. da Aug., Resp. e Subl. Loj. Cap. Ordem e Trabalho, em 20 de outubro de 1931. (B. V.)

J. V. P. 7.

Sec.

Encontra-se nesta Capital, chegado de São Francisco, onde exerce as funções de fiscal de consumo, o sr. Francisco Pereira e Oliveira Filho.

MISSA

Capitão Neru Guerra—Rezou-se ontem na Catedral missa mandada celebrar pelo dr. Nelson Guerra em sufrágio da alma do capitão Neru Guerra, recentemente morto em Recife, por ocasião do levante do 21 B. C. que ele comandava interinamente.

Compareceram alem do representante do sr. general Interventor, autoridades federais, estaduais, municipais e grande numero de amigos e admiradores do morto.

Republica reitera ao sr. dr. Nelson Guerra as suas condolencias.

Projecto dos estatutos

DO

Instituto dos Advogados do Estado de Santa Catarina

CAPÍTULO I

Do Instituto e seus fins
Art. 1.º — O Instituto dos Advogados do Estado de Santa Catarina, com sede provisória no Club 12 de Agosto desta Capital, é uma associação nos moldes do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

§ Único. — O Instituto tem por fim:
1. — O estudo do direito pátrio e das reformas q. e dev. m. ser introduzidas na legislação estadual ou federal;
2. — A assistência judicial;
3. — A defesa dos interesses da classe;
4. — A difusão da cultura jurídica no País.

Art. 2.º — Para realizar os seus fins o Instituto deverá:

1. — Discutir assumptos jurídicos em sessões, em conferências, na imprensa e por meio de revista própria;
2. — Representar aos poderes públicos do Estado ou da União sobre leis, projetos ou regulamentos de interesse geral, ou sobre providências a adoptar para a boa administração da justiça e a defesa da classe;
3. — Responder a consultas dos poderes públicos;
4. — Ouvir e registrar as comunicações que seus associados entendam oferecer sobre questões de interesse geral;
5. — Manter uma Biblioteca;
6. — Patrocinar os pobres, no civil e no crime, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

Das condições de inscrição
Art. 3.º — Os membros do Instituto dos Advogados são em numero illimitado e dividem-se em quatro classes: efectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos.

Art. 4.º — São membros efectivos os graduados em direito ou provisionados pelo Superior Tribunal de Justiça que neste Estado façam da advocacia profissão habitual.

Art. 5.º — Para admissão na classe de membro efectivo é n.º de que o advogado proposto apresente a comissão competente um trabalho jurídico de sua lavra.

Art. 6.º — São membros correspondentes os graduados em direito ou provisionados pelo Superior Tribunal de Justiça, nacionais ou estrangeiros, residentes fóra do Estado, que desejem prestar a este os seus serviços.

Art. 7.º — São membros honorarios os advogados ou juristas, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido merecimento.

§ Único. — Os membros efectivos pagam 1 \$500 de j.º e 5 \$500 de mensalidade.

Art. 8.º — São membros benemeritos os graduados em direito, nacionais ou estrangeiros, que façam ao Instituto donativo no inferior a 20 \$ e os membros efectivos que, por mais de 5 annos, hajam prestado ao Instituto serviços relevantes.

Art. 9.º — Serão considerados avulsos os membros efectivos:

1. — que, por ausência ou outro impedimento (temporário, não podendo exercer a advocacia neste Estado);
2. — os que abandonarem o exercicio da advocacia;
3. — Poderão ser admitidos como avulsos magistrados, professores de direito e outros juristas, formados em Direito, que não exerçam a advocacia.

Art. 10.º — No caso do n.º 1 do art. 9.º a transferência para a categoria dos avulsos só poderá ser realizada mediante requerimento de membro efectivo, ouvido a Comissão de Syndicância.

No caso do n.º 2 do Instituto deliberará, a requerimento de qualquer de seus membros, sob parecer da comissão de Syndicância, lavrada com audiência da interessada.

Art. 11.º — Os membros efectivos e benemeritos serão admitidos mediante proposta de tres membros efectivos, a qual seguirá os mesmos trâmites da arguição anterior.

Art. 12.º — Nenhuma proposta contera mais do que um nome.

CAPÍTULO III

Da posse e da inscrição dos membros
Art. 13.º — A posse dos membros efectivos consistirá no seu comparecimento a sessão do Instituto, apresentando o seguinte compromisso ao Presidente: "Prometto cumprir com lealdade e dedicação os deveres de membro efectivo do Instituto dos Advogados do Estado de Santa Catarina" na assignatura do respectivo termo lavrado pelo Secretário em livro a esse fim destinado.

§ 1.º — A posse deverá realizar-se, sob pena de ficar sem effeito a proposta, dentro de 60 dias, contados da expedição do officio da Secretaria participando ao proposto a sua admissão; salvo justo motivo allegado, de que tomara conhecimento o Instituto.

§ 2.º — Todo argue que, sendo admitido como membro efectivo, não tomar posse no prazo referido não poderá ser de novo proposto, antes de decorrido 1 anno, contado da data em que tida o prazo marcado no parágrafo antecedente.

§ 3.º — A posse dos membros efectivos, residentes fóra do Estado do Instituto, poderá ser tomada por procuração.

Art. 14.º — A posse dos membros correspondentes, honorarios e benemeritos

consistirá na comunicação escrita de que accetam a eleição.

§ 1.º — Regular-se-á não accetia a eleição quando, no prazo de 4 meses, não for feita a comunicação de que trata o presente artigo.

Art. 15.º — Os nomes de todos os membros do Instituto serão inscriptos, segundo suas categorias, em quadro exposto na sede da associação.

§ 1.º — A inscrição far-se-á na ordem da antiguidade da posse.

§ 2.º — Havendo falta de uma posse no mesmo dia regulará a data da aprovação da proposta.

Art. 16.º — Será deduzida da antiguidade dos membros efectivos o tempo em que estiverem na categoria dos avulsos.

CAPÍTULO IV

Das direções e deveres dos membros do Instituto

Art. 17.º — São direções dos membros efectivos:

1. — Discutir e votar em sessões;
2. — Votar e ser votado;
3. — Fazer proposta para membros de qualquer classe;
4. — Apresentar proposições ou theses;
5. — Ler trabalhos jurídicos da propria lavra;
6. — Fazer conferencias publicas sobre questões ou theses aprovadas pelo Presidente;
7. — Requerer a convocação de sessões extraordinárias.

Art. 18.º — São deveres dos membros efectivos:

- 1.º — Accetear e desempenhar as comissões ou cargos para que forem nomeados ou eleitos na forma destes estatutos;
- 2.º — Apresentar ao Conselho Director queixa contra qualquer membro do Instituto que, às leis da dignidade profissional;
- 3.º — Dar conta ao Conselho Director do resultado das causas de que f. m. r. n. c. u. b. o. s.

Art. 19.º — São deveres dos membros correspondentes:

- 1.º — Desempenhar as comissões para que forem nomeados pelo Instituto ou pelo Presidente;
- 2.º — Zelar os interesses da classe.

CAPÍTULO V

Da eliminação dos membros do Instituto

Art. 20.º — Serão eliminados:

- 1.º — Os membros efectivos e correspondentes que, sem motivo ponderoso se excusarem a cumprir os seus deveres;
- 2.º — Os de qualquer categoria que, querendo não se apresentar, queixa julgada procedente pelo Conselho Director;
- 3.º — Os de qualquer categoria que, sendo desqualificado algum membro do Instituto.

Art. 21.º — No caso do n.º 1 do artigo antecedente a eliminação será decretada pelo Conselho Director, mediante parecer da Comissão de Syndicância.

§ 1.º — As eliminações de que tratam os arts. 20 e 21 do artigo só serão decretadas por proposta do Conselho Director, discutidas e aprovadas pelo Instituto, pelo voto de dois terços dos membros presentes em sessão secreta.

§ 2.º — Quando constar da ordem do dia da discussão ou votação de matéria referente aos arts. 20 e 21 do artigo 20, a forma do parágrafo anterior, o Secretário convocará todos os membros efectivos, comunicando-lhes ser objecto de deliberação a eliminação do socio nominalmente indicado.

Pagamento do 2.º premio, fello pela Loteria do Estado de Santa Catarina da sua 19.ª extração

Senhorita Dorotéa Leisner, rua Almirante Lamego n.º 42, Mne. Alzira, Travessa Loureiro n.º 6, Vva. Maria Eugenia da Silva, rua Araújo Figueiredo n.º 6, pago por intermedio do sr. Germano Fernandes, Dr. Heitor Salomé Pereira, rua General Bitencourt n.º 44; José Gil, rua Tenente Silveira 49, (funcionario do Banco do Brasil). João Moraes, Vila Eutália — rua Felipe Schmidt n.º 127, Vaiter Moritz, rua Visconde de Ouro Preto n.º 62; (jogador do Bariga-Verde Foot Ball Club). Irineu Manguihote, pelo sacerdote do Hospital de Caridade, pago ao sr. Arlindo Gouvea, Largo 13 de Maio n.º 51. Antonio Linhares, rua Fernando Machado n.º 16.

Seção Livre

Carta aberta Ao Exmo Sr. General Interventor

A Companhia que explora as suas linhas e Usina de luz, vem annunciando pelos jornais a interrupção de uma parte da iluminação publica, até as nove horas, h. r. a. essa que prolonga-se até pela manhã e baixa da voltagem particular de consumo desta Capital.

Será que V. Ex., que vem imprimindo um governo honesto e critico, e insista este absurdo e este de accordo com esta interrupção? Para isso precisa licença para chamar a atenção de V. Ex. para a clausula 2.ª, parágrafo 2.º, do contrato firmado pela referida Companhia, no qual se lê, que a Companhia poderá explorar outras localidades com o serviço de iluminação contanto que não prejudique a iluminação da nossa Capital, e tendo a Companhia ligada a rede geral, isto é a rede que pertence ao Estado os municípios de São José e Biguaçu e pertencendo estas redes a Companhia acha que o governo, deveria mandar a mesma Companhia, desligar da actual Usina as redes desses dois municípios, em caso contrario a mesma Companhia por sua conta aumentar a capacidade da actual Usina.

Será que a Companhia teve permissão do governo, para fazer ligação destes dois municípios? Será que o Fiscal do Governo deu o seu parecer tecnico?

Acho que uma leitura acurada do contrato, pois necessariamente desta feita uma revisão se imporia. O contrato tem tanta coisa.

Florianópolis, 5 de Novembro de 1931.

José Rodrigues da Fonseca
Firma reconhecida pelo Tabelião Otávio Januário de Amorim

"Posto Zootecnico Dr. Assis Brasil"

EDITAL de arrendamento do Proprio Estadual onde funciona a Estação de Monta de Tubarão

De ordm do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura, faço saber a quem interessar possa, que até o dia 6 de novembro do corrente anno, às 14 horas, a directoria do Posto Zootecnico "Dr. Assis Brasil", receberá propostas em duplicata de concurrencia para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do Proprio Estadual — Estação de Monta de Tubarão.

Os pr. n. tes ao arrendamento em 1.º e 2.º de agosto apresentaram, dentro do prazo previsto as suas propostas fechadas e devidamente selada a primeira via e assinadas ambas, nas quaes declaram o preço e condições pelas quaes se obrigam a fazer o arrendamento.

Fica igualmente determinado que durante o prazo do arrendamento de que trata o presente Edital, os arrendatarios serão obrigados a conservar os benfiteos, cercas e pastos existentes e manter no estado proprio, sempre que a sim, entenda o Governo do Estado, de acordo com o Regulamento do Serviço de Fomento Agricola e Pastoral, reproduzidos de raga, não excedendo de um (1) por especie e podendo o arrendatario cobrar pelo serviço de monta e registro de nomes o preço estipulado na tabela aprovada p. la Secretaria de Fazenda, em 24 de novembro de 1926.

As propostas serão abertas no referido dia 6 de novembro do corrente anno, às 16 horas, na Secretaria da Fazenda, na presença do titular da mesma pasta, além de serem julgadas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai publicado pela imprensa desta Capital, Laguna e Tubarão.

Posto Zootecnico "Dr. Assis Brasil" em 13 de outubro de 1931.

Manoel M. Mala Junior
DIRECTOR

Tesouro do Estado

Pagamento de vencimentos
O Tesouro do Estado, nos dias abaixo descritos, efetuará das 9 ds 12 e das 13 h 2 ds 15 horas (aos sábados das 9 ds 11), o pagamento de vencimento do mes de Outubro aos funcionarios do Estado.

Quarto dia util
Dia 6 de novembro — Inspetoria de Estradas de Rodagem e de Minas e Secretaria da Assembléa.

Quinto dia util
Dia 7 de novembro — Escola Normal-Grupos Escolares-Chefatura de Policia-Gabinete de identificação e Penitenciaria.

Sexto dia util
Dia 9 de novembro — Posto zootecnico-Estação Agronomica e subvenções e auxilios.

Sétimo dia util
Dia 10 de novembro — Professores.

Oitavo dia util
Dia 11 de novembro — Aposentados.

Nono Dia util
Dia 12 de novembro — Procuradores.

NOTA: — O pagamento será efetuado até o dia 14.

Qualquer alteração em pagamento fóra das datas indicadas nesta tabela só poderá ser resolvido a juízo do Diretor.

Tesouro do Estado
Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendamentos até o dia 5 do mês de Novembro corrente.

Do Estado: 3.922\$902
Para o Fundo Escolar 660\$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VENDA DE GAZOLINA NAS BOMBAS SITUADAS NA CABEÇA DA PONTE MERCILIO LUZ, LADO DO CONTINENTE, REFERENTE AO MEZ DE OUTUBRO DE 1931

Mez	Agentes	Taxa	Standard Oil Cia. do Brasil	Southern The Texaco Ltda.	Total	Imposto	Importancia
Outub.	Syriaco A. & Irmãos	\$010	39.30	—	—	393300	—
"	Eduardo Horn	\$010	—	2.040	5.970	20400	593700

Florianópolis, 2 de novembro de 1931

Indio Fernandes
Fiscal do Governo

Delegacia Auxiliar

Inspeção de Veículos

Aviso

De ordem do cidadão João Cancio de Souza Siqueira, Delegacia Auxiliar do Estado, av. aos condutores e proprietarios de veículos, abaixo relacionados, multados pela Delegacia Auxiliar, que, si até o dia 10 (dez) de novembro proximo, não apresentarem nesta Inspeção o talão do Tesouro do Estado, como prova de terem pago as respectivas multas, serão seus veículos apreendidos até que as mesmas sejam pagas:

Alfredo Joaquim Solano, aut. n.º 71, multado em 5\$ em 20-4-931.

Linco Carlos, aut. n.º 215, multado em 1 \$ em 28-4-931.

Mario Comicholi, aut. n.º 241, multado em 25 \$ em 2-4-931.

João Carlos, aut. n.º 172, multado em 10 \$ em 4-5-931.

Moseir Cardoso, aut. n.º 172, multado em 25 \$ em 20-5-931.

Evastio Francisco dos Passos, aut. n.º 101, multado em 5\$ em 29-4-931.

Alfredo Solano, aut. n.º 234, multado em 25\$, em 16-6-931.

Amendo Comicholi, aut. n.º 240, multado em 25\$, em 17-6-81.

Gustavo Adão, carroça n.º 57,

multado em 5\$ em 11-7-931.

Manoel Francisco Garcia, carroça n.º, multado em 10\$ em 17-7-931.

José Clee Agio duir, carroça n.º 42, multado em 10\$ 31-7-931.

Teotônio Rosa, aut. n.º 218, multado em 25\$ em 1-9-931.

Polibio Martins, aut. n.º 176, multado em 10\$ em 11-8-931.

Emp. Auto-Viação Vieira & Cia., multado em 10\$ em 22-9-931.

Bertoldo Solano, aut. n.º 211, multado em 10\$ em 29-9-931.

Oswaldo Rodrigues, aut. n.º 234, multado em 5\$ em 28-9-931.

Paul Comicholi, aut. n.º 230, multado em 10\$ em 29-9-931.

Alfredo Lhaeureux, aut. n.º 46-6, multado em 10\$ em 26-10-931.

Carlos Westphal, aut. n.º 166, multado em 25\$ em 21-10-931.

Mario Rouvère, aut. n.º 241, multado em 10\$ em 26-10-931.

Oscar John, aut. n.º 99, multado em 10\$ em 26-10-931.

Flerópolis, 27 de Outubro de 1931.

Mario J. Dias
INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Quadro demonstrativo da receita "daponte «Mercilio Luz», relativa ao mez de outubro p. findo. (1931)

MEZ	SERIES	TAXA	Lado da Ilha	Lado Cont	TOTAL	Importancia
6 novembro	1 Pedestre	\$100	61.00	59.800	120.900	12.090\$000
"	2 Veiculos c/ 1 animal	\$500	48	44	92	138\$000
"	3 " c/ 2 animais	2\$000	75	77	152	304\$000
"	4 " c/ 4 "	3\$000	—	—	—	\$
"	5 Automoveis	2\$000	356	351	707	1.148\$000
"	6 Caminhões de 2 tons.	3\$000	107	104	211	633\$000
"	7 " de 2 1/2 a 6 tn.	4\$000	1	1	2	8\$000
"	8 Bicicletas	\$500	114	104	218	109\$000
"	9 Tractores e auto-omnibus	\$5\$000	25	24	49	245\$000
"	10 Malas, vol. c/mais de 1/2 m3	\$200	9	—	9	1\$800
"	11 Gado cavallar, muar, etc.	\$1\$000	10	—	10	10\$000
"	12 Cavalheiros	\$1\$000	38	54	92	92\$000
PASSES MENSAES						
"	A Passe Escolar	2\$000	—	79	79	158\$000
"	B Veiculos c/ 1 animal	15\$000	19	11	30	450\$000
"	C " c/ 2 an maes	20\$000	1	25	26	520\$000
"	D " c/ 4 "	30\$000	—	—	—	\$
"	E Automoveis particulares	20\$000	29	15	44	880\$000
"	F Automoveis de aluguel	30\$000	19	13	29	870\$000
"	G Tractor e auto-omnibus	60\$000	11	13	24	1.440\$000
"	H Animal de montar	6\$000	—	1	1	6\$000
"	I Bicletas	\$4\$000	—	12	12	60\$000
						19.428\$000

Florianópolis, 3 de novembro de 1931

Indio Fernandes
Fiscal do Governo

Ag. ntes: COSTA, BAIER & CIA.



FOSCA INTERNAMENTE E' A LUZ IDEAL INSUPERAVEL

Governo do Estado

DECRETO N. 65

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que Otto Baier tinha, mediante contrato de 9-11-1925 uma concessão de 3.000 hectares de terras entre os rios Bocaina, Molha Cão e Amola Faca, no município de Araranguá, para medir e demarcar até 9-11-1926, conforme cláusula segunda do referido contrato;

CONSIDERANDO que Nicolau Bley Netto e sua mulher, por procuração em causa própria, cederam a Otto Baier o restante dos direitos outorgados pelo contrato de 9-11-1925;

CONSIDERANDO que Otto Baier conseguiu nova concessão de 6.000 hectares por despacho de 12-7-1927, em troca da renúncia dos seus supostos direitos e dos de Nicolau Bley Netto e sua mulher na aquisição de terras devolutas;

CONSIDERANDO no entanto que esta nova concessão somente poderia ter sido feita na forma da legislação então vigente, o que não aconteceu, porque, não foi respeitado pelo menos o preço mínimo de 2 réis conforme o art. 2º da Lei 1.513, de 1925 então em vigor, arbitrando-se um preço menor;

CONSIDERANDO que, por força da concessão de 12 de julho de 1927, feita em contemplação de existência de direitos ainda não realizados, isto é, ainda não medida nem demarcada, nem titulada, sob aspiro, pois, de uma transação, foram titulados a Otto Baier, 884.162 m², no lugar *Matão da Piedade*, no Município de Canoinhas; 820.162 m², no lug. *Sereia*, no mesmo município, de 11.041.569 m², no lugar *São João do Mirador*, no Município de Itaipópolis, com a área total de 12.746.535 m², ao preço de 1 real por metro quadrado;

CONSIDERANDO que nestas condições a Fazenda Estadual foi lesada em, pelo menos, (12.746.535) doze centos setenta e quatro e seis mil mil quinhentos e trinta e seis réis;

CONSIDERANDO que estas concessões podem deixar de ser respeitadas porque submetidas à revisão, ficou constatado que contravam ao interesse público e à moralidade administrativa, pelo caráter lesivo de que se revestem, de acordo com o disposto no art. 7º do Decreto Federal n. 19.988, de 11 de Novembro de 1930;

DECRETA:

Art. 1º—Ficam declaradas nulas e de nenhum efeito as concessões feitas a Otto Baier, tituladas em 25 de abril de 1928, de 28 de fevereiro e 1º de junho de 1929, compreendendo respectivamente as áreas 884.162 m², 820.162 m², 11.041.569 m² e 820.162 metros quadrados de terras sitas nos lugares *Matão da Piedade*, município de Canoinhas, *São João do Mirador*, município de Itaipópolis e *Sereia*, município de Canoinhas e cancelados os respectivos títulos revertendo as mesmas terras desde já ao domínio do Estado.

Art. 2º—O Governo, oportunamente, regularizará a situação dos portadores de títulos de compra e venda de áreas compreendidas nestas concessões.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de outubro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

DECRETO N. 67

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA:—Os atuais Agentes da Comissão da Geral do Estado passaram a denominar-se Inspectores de Terras e Colonização, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de outubro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.130

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Apresentar Maria Julia Franco professora normalista da primeira classe do Grupo Escolar Lauro Müller, desta Capital, com os vencimentos anuais de um conto quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e um réis (1:588\$301), em vista de contar vinte anos, seis meses, e treze dias de serviço público, e por ter sido, em inspeção médica, julgada incapaz para continuar a trabalhar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de outubro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.131

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER autorização a Maira Corrêa da Silva, professora da Escola mixta de Colonia da Palmital, no município de São Francisco, para assinar-se Maria Corrêa Saad.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de outubro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.132

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

dispensar o Dr. Angelo Scarpa do cargo de Procurador da Junta de Sanções desta Capital, por ter sido de Juiz do Direito da Comarca de Araranguá, para onde foi ultimamente nomeado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de Novembro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.133

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 7º do Decreto n. 101, de 16 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

nomear o Dr. Arão Rebelo para exercer o cargo de Procurador da Junta de Sanções, do alacão do Governo, em Florianópolis, 3 de Novembro de 1931

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.134

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista da comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores por aviso n. NC189966 (42) 2, datado de 27 de outubro findo,

RESOLVE:

reconhecer o sr. Giacomo Ungarelli, no caráter de Vice-Consul da Itália em Florianópolis, visto lhe ter sido concedido o competente exequatur a sua nomeação.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de novembro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Candido de Oliveira Ramos

RESOLUÇÃO N. 1.135

O General Plômeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o Dr. Armando Ramos de Carvalho do cargo de Delegado de Higiene no Município de São Joaquim da Costa da Serra.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de novembro de 1931.

Plômeu de Assis Brasil
Manoel Pedro da Silveira

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Movimento da Tesouraria, em 5 de novembro de 1931

RECEBIMENTOS

Renda Ordinária	378\$405
Renda Extraordinária	85\$000
Saldos Recolhidos	17.021\$362
Diversos responsáveis	5\$450
Montepio	1.537\$331
Saldo anterior	19.797\$512
	208.578\$770
	228.376\$282

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior	
Despesa Fixa	
Vencimentos do funcionalismo, do Outubro, pagos em cheques	6.418\$456
Despesa Variável	
Edelina Silva Quintanilha, gratificação de Outubro, de decilograma do Gabinete de Identificação	130\$000
Maria dos Passos, auxílio do Estado, para tratamento de 3 irmãos médicos	60\$000 6.226\$456

Secretaria da Fazenda	
Despesa Fixa	
Vencimentos do funcionalismo, do Outubro, pagos em cheques	3.743\$343
Despesa Variável	
Telegrafo Submarino, de telegramas transmitidos no mês de Outubro p. fundo	92\$100
Lia Guilhon P. Melo, pag da gratificação que deixou de receber quando professora atida	10\$000 3.935\$743
Montepio	10.104\$199
Emprestimo a 1 contribuinte Adolfo B. Cordeiro, restituição de contribuições	1.000\$00
Banco do Brasil	134\$400
Deposito hoje em cto com aviso	100.000\$000 101.134\$400

DEPOSITOS	
Felix Brandão, justificação do fiscal do Teatro A. de Carvalho	20\$000
Adolfo B. Cordeiro, restituição de contribuições	33\$600 23.156\$00
Saldo para o dia 6	111.532\$199
	116.844\$083
	228.376\$282

Saldo para o dia 6 de novembro de 1931.	
Na Tesouraria	16.661\$490
Do Montepio	21.042\$258
De Depósitos anterior	254\$206
Fundo Escolar—Desc. arrecadado pelas exortorias em Setembro e que vieram incluídos em Saldos Recolhidos	5.393\$400
Importancia equivalente à arrecadação da Taxa de Diversões, pelas exortorias em setembro	26.689\$864
Diversões de hoje	235\$600 26.456\$261

Do Estado	78.726\$329
No Banco do Brasil	116.844\$083
Do Estado	6.414.351\$100
De Depósitos	154.052\$100
Do Montepio (depositado hoje)	100.000\$000 6.668.403\$200
TOTAL RS.	6.785.247\$283

Lino Soncini	VISTO	Euclides Gentil
Tesoureiro	Luiz Mello	Encar. do Controle

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS Movimento da Tesouraria no dia 5 de novembro de 1931

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 4 (em caixa)	12.611\$521
Predial urbano	387\$000
Taxa do expediente	2\$000
Averbagio	5\$000
Renda dos Cemiterios	120\$000
Taxa de reconstrução	41\$000
Laudemios	9\$000
Taxa sanitaria	1.266\$764
Taxa do cães	14.534\$785

PAGAMENTOS

Vencimentos do funcionalismo, outubro, cheques	100\$000
Juros de apólices, 1922	87\$000
Escola Complementar, por intermédio do Tesouro, subvencão de 1º Setembro e Outubro	100\$000
Escola S. José, subvencão de Setembro e Outubro	100\$000
Liga Nautica, item, item	100\$000
Maternidade, item, outubro	10\$000
Anilo Irmo Joaquim, item, item	50\$000
Valerico T. de Souza, zelador do trecho da estrada do morro das Pedras, a São Antonio, outubro	100\$000
Clarimundo Rigis, administrador dos serviços da estiva do Ri-beirão, outubro	30\$000
Folha de pagamento do pessoal encarregado da reconstrução de um trecho da estrada de Paulanal, 2 quinzena do outubro	374\$000
Item, item, Limpesca Publica, item	234\$100
Item, item, diversas ruas, item	4\$000
Francisco de Paula Nunes, folha do pessoal encarregado da reconstrução da estrada de Canasvieiras, ponte da Picada à saída da frequência	93\$000
BALANÇO	9.789\$785

O saldo total está assim representado:	
Em caixa	9.789\$785
No Banco do Brasil	20.000\$000
Rs.	29.789\$785
Prefeitura de Florianópolis, 5 de novembro de 1931	
Leônidas de S. Medeiros	Pedro Duarte Silva
TESOUREIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Credito Mutuo Predial

O maior e mais acreditado cl. b de sorteios do Brasil
Filial de Florianópolis, rua Visconde de Oudo Preto
n. 13

Resultado do 167 sorteio realizado no dia 4 de novembro de 1931.

CADERNETA N. 3421

Premio no valor de Rs. 4:965\$000

Foi premiada no valor de quatro contos novecentos sessenta e cinco mil réis (4:965\$000) a caderneta n. 3.421 pertencente ao prestamista José Vidal Filho, residente em Itacorobi.

Premio no valor de 200\$000
11772—Nair e Nestor Marcelino, Aquidaban
Premio no valor de 100\$000
5241—Max Luiz, José Mendes

Premios no valor de 50\$000
9751—Maria Silva Freitas, Florianópolis
12739—Fulgência Martins Fernandes, Laguna
11586—Hermogenes Ramos, São Bom Jesus da Forquilha
0925—Nair Garcia Gonçalves, Florianópolis
10072—Nabé Francisco Farias, Rio Tavares
8164—Rosa M. Salustiana e Thomaz Farias, Coqueiros
4810—Ivo Pereira de Oliveira, Florianópolis
5503—Analia Maria de Lima, Vargem Pequena
9658—Vitoria Nabus, Itajaí
0587—João Araújo, Laguna

Premios no valor de 30\$000

11023—José Francisco de Farias, Brusque
3960—Briza Hipólito Martins Florianópolis
11566—Romário Pereira, Itajaí
10058—Pedro de Alcanta Schmidt, Estação Langa
10348—João, Elza, Isaura, Amadeu, Itacorobi
4162—Maria Teodora de Oliveira, Florianópolis
10582—Vicente Tomaz de Oliveira, Palmeiras
11408—Fernando Kuendemann, Braço do Norte
10066—Gulhermina Carreira da Cunha, Florianópolis
5985—Dacio Duarte Neves, Pantanal

Premios no valor de 20\$000
7817—Italia Demaria, Florianópolis
2225—Zulmoro Oliveira Solon, Florianópolis
7905—Ivo Liberato, Guarda
10727—Ivo de Freitas Noronha, Florianópolis
3638—Eulalia Antunes do Nascimento, Canasvieiras
2016—Maria do Céu Vidal, sico dos Limões
12502—Walter Neves Galluf, Florianópolis
10609—Tereza Porsetua d Jesus, João Pessoa
5768—Oswald Brand, Estiva
4887—Benedita Inglet, Blumenau

Premios no valor de 10\$000

4635—Lidia de Lima Dutra, Sambaqui
0654—Nair Maria do Nascimento, Barreiros
11770—Erothides M. Novas, Itajaí
9155—Indigentes do Sanatório S. Sebastião
7676—Olinda Pereira, Florianópolis
7227—Gertrudes Pereira da Silva, Florianópolis
1175—Paulo D. M., Florianópolis
6361—Luiza Beirão, Florianópolis
10138—Waldemaro Mendes, Orleans
2555—Indio Bento d Silva, Florianópolis

Isenções de pagamento por cinco sorteios

0421—Leopoldo Feijó, Camburi
1421—Francisco João de Oliveira, Florianópolis
2121—Hugo Esser, Rio Pequeno
4421—Antonio M. Reis, Fpolis
5421—Herculio Romão Soares S. João Batista
6421—Amelia Santos Silva, Tijucas
7421—Julio Paulino da Silva, Praia Comprida
8421—Oscar Vieira dos Santos, S. José
9421—Ollinda Simas, João Pessoa
10421—Ana T. Rocha, Trindade
11421—Domingos J da Silva, Itajaí
12421—Jito Ternes Filho, Tijucas

Florianópolis, 4 de novembro de 1931.

Visto O Proprietario
João P. O. Carvalho Chaves & Cia.
Fiscal do Governo Federal

PORTARIA

O Doutor Euclides de Queiroz Mesquita, Diretor do Penitenciária da "Pedra Grande".

Usando da faculdade que confere o art. 9º do Decreto n. 147, que aprova o regulamento da Penitenciária, repete o Vigilante Aloisio Cordeiro por incorreção no cumprimento dos deveres que lhe competem. Cientificando-se e publicando-se Penitenciária 3 de Novembro de 1931.

PORTARIA

O Doutor Euclides de Queiroz Mesquita, Diretor da Penitenciária da "Pedra Grande". Usando da faculdade que lhe confere o art. 9º do Decreto n. 147, que aprova o reg. 1º mento da Penitenciária, suspende por (15) quinze dias o Vigilante Aldo Pereira de Souza, por incorreção no cumprimento dos deveres que lhe competem.

Cientificando-se e publicando-se Penitenciária 4 de Novembro de 1931.

Euclides de Queiroz Mesquita
Diretor

QUE ATREVIDO!

E' necessario que as nossas autoridades policiais chamem a ordem o preto João Balbino da Cruz, morador no distrito de Canasvieiras, que além de andar armado até os dentes e ameaçando os moradores daquele lugar, trazendo-os em sobressaltos, vive em constante e desrespeitosa perseguição as senhoras da localidade, insultando-as em suas proprias casas e nos lugares publicos.

Precisa de lenha em

tóros?

Mandaremos a sua

residência.

E' só pedir a Smões

& Ca. Ltda.

Telephone 1.49

Delegacia Auxiliar Inspeção de Veículos

AVISO

Em virtude das inúmeras queixas apresentadas a esta Inspeção, em relação ao apreço dos irmãos de automóveis, torna público, por ordem do Sr. Delegado Auxiliar, João de Souza Siqueira, a Tabela de preços para o serviço de automóveis, nesta Capital, anteriormente adotada pela Delegacia Auxiliar.

Serviço de automóvel
Uma hora com um passageiro ou lot. completa 15\$000
Meia hora com um passageiro ou lot. completa 8\$000

Uma hora para serviço médico 10\$000
Uma visita médica, meia hora 5\$000

Uma corrida até as Trez Pontes 10\$000
Uma corrida até a Estação Agronômica 5\$000

A mesma corrida, de ida e volta 8\$000
(Nas corridas acima, compreende-se com um passageiro ou lotação completa).

Uma corrida dentro do perímetro urbano com um ou dois passageiros 3\$000

Cada passageiro que acoeer 1\$000
Volta ao Morro 15\$000

Batizados, até uma hora 10\$000
Casamentos, até duas horas 20\$000

Enterro no Cemitério dos Passos 10\$000
Enterro no Cemitério das Trez Pontes 20\$000

Nos batizados, por fração de hora que acoeer 5\$000
Nos casamentos, por fração de hora que acoeer 10\$000

Observações
O tempo de serviço de hora é contado desde a ocasião em que o automóvel deixar o ponto de partida, que é na Praça 15 de Novembro. Para as viagens fora do perímetro urbano, desde que não haja ajuste prévio, o pagamento será feito por hora.

O «chauffeur» é obrigado a atender aos chamados logo que se ache com o auto no ponto, bem como ter um exemplar desta tabela, em lugar visível.

O perímetro urbano é a área da cidade compreendida entre o Morro do Antônio, mar, José Mendes e entroncamento das ruas, Demétrio Ribeiro e Bocaiúva. O horário para esta Tabela será das 6 às 23 horas. Pelo carnê será publicado edital, regulando o preço da hora para durante o corso.

Florianópolis, 4 de Outubro de 1931.

MARIO J. DIAS
Inspetor de Veículos

Instituto Politécnico
(Reconhecido pelo Decreto nº 1080 de 29 de dezembro de 1917)

EXAMES

Faço saber aos srs. alunos dos diversos cursos normais Engenharia, Agrônomo, Farmácia, Odontologia e Comércio que se acha aberta a inscrição para os exames a realizarem-se na primeira quinzena do mês de Dezembro em dias previamente marcado pelo Conselho Técnico Administrativo.

Na ocasião de inscrever-se para os exames finais que dão direito a um diploma, deverá o aluno juntar ao requerimento de inscrição recibo do tesoureiro, provando o pagamento da respectiva taxa de diploma sem o que não poderá ser inscrito.

Secretaria do Instituto Politécnico, 27 de outubro de 1931.

O SECRETARIO

Ary Bittencourt Machado

Tesouro do Estado

De acordo com o que dispõe o § único do artigo 4.º da Lei nº 1.710, de 7 de Outubro de 1930, convindo os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar, amigavelmente, os seus débitos provenientes da Taxa de água e esgoto, 2.º trimestre do corrente ano até o dia 12 de Novembro de 1931.

Rua A. Alvim, Governo Federal, Julia Bueno de Farias; Rua A. Lamego, José Trilha, Rua A. Luz, Governo Federal, Rua A. Garibaldi, Aldo Moraes; Rua Araranguá, Maria Henriqueta dos Santos; Rua A. Lobo, Luiz Schwedson (2 predios), Rosa Teresa de Jesus, Olavo Freire Junior, Manoel M. Vieira, Rua Brusque, José Vaz Sobrinho (1 predio); Rua Bocaiuva, Henrique Cheneau, José Vaz Sobrinho e Daila Landim, Liga Catolice; Cecilia Born (2 predios), Herdeiros de Roberto Trompowsky, José Vaz Sobrinho (3 predios), Herdeiros de Maria A. de Souza, Rua Blumenau, Selma Moritz (2 predios), Carlota Pinheiro, Rua Bento Gonçalves, Manoel Natividade Vieira (2 predios); Rua Curitiba, Manoel Franco, Rêdels, Manoel Rosa, Luis Marcelino V. de Sousa, Antonio Mateus (7 predios); Rua C. Mafra, Maria Rosa Schuditz, Jose Ruhlend, Olaviano Lobo, José Bueno Vilela (3 predios), José Francisco do C. Campinas; Rua C. e Souza, Demétrio Soares Freitas, Constância G. Conceição (1 predio); Rua C. Novos, Pedronia S. de Jesus; Rua C. Mira, Pedro José Hill, Maria Barbosa Castro, Rua Deodoro, Rogério Pinto da Luz, Rua D. Schutel, Ernesto Wojcikewicz, Wojcik Smanski (2 predios), Francisco da Costa Melo, Augusto José da Silva, João Manoel da Silva, Elise Wojcikewicz; Rua E. Junior, Francisco de F. Barros, Rua E. Manoel, El Simões; Rua F. Maciel, Herdeiros de João V. cente da Silva; Rua F. C. Necca, Alcina Moreira Carreira, Maria Leopoldina Silva, José Gonzaga de Gouveia, William Frisch; Rua F. Schmidt, Maria do Carmo Barcelos, José L. Fernandes, Euclides R. Schmidt (predios), Alfredo de Sá Ferreira, Herdeiros de Felberto Bonassini, Rua F. Tolentino, Hortência Alves Cardoso, Amalia Alves Cardoso, Julia Bueno de Farias; Rua F. Peixoto, Afrânio Bastos Oliveira, Caudilio Alves de Souza, Rua G. Bittencourt, Juvenal Porto Cardia Alves de Souza, Maria C. Silveira, João José Mendonça; L. G. Osorio, Vaura de Manoel M. de Oliveira, Geraldina Bittencourt, Alvim Abraham, Adalgacia de Aguiar Gondini (2 predios), Quartel do 14.º Ba. alio, Quartel da Sa. Pateria, Rua Guarany, Noemina Rogério, Natal, Maria e Carmen Costa; A. Herclito Luz, João Fedrigo, Rua J. Joaquim, Teodoro Telesberg, Tr. Joimville, Germano Boesken, Olympia Luisa de Carvalho, Pedro L. Pinto, Club Nautico «Aldo Luz», Demosthenes Veiga e Irmão, Aldo Linhares; Rua J. Veiga, Tirol Nacional (M. Guerra), Polidoro do Amaral e Silva, Caudilio da Força Pública, Antonio de A. Campora; Mercado, João Custodio da Silva; Rua N. Ramos, Walter Gassenfer, Tennis Club Florianopolis; L. M. Denis, Antônia J. Brito, Tereza Franco da Norma Ortega (2 predios), Antonio F. Silva Junior, Olvio da Costa Ortega, José Joaquim de Brito, Zeferino Manoel da Silveira (2 predios); Rua N. Trento, Marcelino Bernardes e Silva, João Vitorino Meneses, Herdeiros de Julia G. Vasconcelos, Eugenio Esquivel Silveira, Antistio Antonio de Mello, Rua N. Machado, Laudelina Jacques, Herclito dos Santos Souza; Herdeiros de Fernandes J. Fernandes; Rua P. Coutinho, Francisco José Ramos; Rua P. Rana, João de Lencastre Junior (4 predios); Rua P. Miguelinho, Maria da Silva Pereira; P. 15 de Novembro, Decima C. da C. Recrutamento, Governo Federal (D. Fiscal), Mario Moura e Cia., Isaac Blum; Rua Ruy Barbosa, Manoel Faustino da Rocha (4 predios); Galene Braz, Revoredo, José C. Koneilhe; A. Rio Branco, Rivaldo Cardoso, Miguel C. da Costa; Rua S. Marinho, João Lig.cky; Rua S. Jardim, Eugenio Antonio Bruno (1 predio); Maria Rita de Brito, Tereza Franco da Silva, Constança M. dos Portos, Fernando Fuenzanoro; Rua Tiradentes, Manoel Xavier; L. T. de A. Alio, Herdeiros de Antonio Bruno, Rosa Fioranzano; Beço Titimio, Francisco Vanoiti, Lygia Denacina dos Santos; A. Trompowsky, Herdeiros de Teotônio S. Nunes, Maria da Conceição Moraes; Rua V. Meireles, Pedro L. Pinto da Luz (Herdeiros de R. Rua 28 de Setembro) Manoel Antonio Correa.

Terminado o prazo acima referido, as certidões das dividas serão metidas ao sr. Dr. Promotor Publico para a competente cobrança executiva, Procuradoria Fiscal, 21 de Setembro de 1931.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal

Precisa de lenha em toros?
Mandaremos a sua residencia.

E' só pedir a
Simões & Cia. Ltda.

Telephone 1400

Panair do Brasil S. A. Companhia de transportes aereos

— Aviação —

TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS PARA O NORTE
às 9 h 12 hs. recebendo-se correspondência até a véspera da partida e para o Sul às 14 hs. recebendo-se correspondência até as 11 hs. do d.a da partida. Recebe passageiros e encomendas

— Agentes —
Syriaco T. Atherino & Irmão
RUA CONSELHEIRO MAFRA n.º 29
End. Tel.: ATHERINO - Caixa Postal, 102
Florianópolis - Santa Catharina

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro
AGENCIA DE FLORIANOPOLIS
End. telegr. — Directoria-Dyall — Agencias-Naveloyd
Codigo A. B. C. 5a. ed. — Bentley | Westernion —
Particular — Mascotte

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E SUL
Vapor Miranda: Chegará de Laguna no dia 6 do corrente, saindo no mesmo dia para os portos de Itajahy, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Annibal Benevolo: Chegará do sul no dia 9 de Outubro p. vindouro, saindo no mesmo dia para os portos de Paranaquy, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Annibal Benevolo: Chegará do norte no dia 31 do corrente, saindo no mesmo dia às 10 horas para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Vapor Miranda: Chegará do norte no dia 3 do corrente, saindo às 22 horas do mesmo dia para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Paquete Pará
Chegará do norte no dia 1 do corrente saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Para mais informações a Praça 15 de Novembro, n.º 1, Sobrado, com o Agente
Heitor Blum
Agente

Exposição Agro-Pecuaría
Avisamos a quem interessar possa que esta agencia concederá o abatimento de 40 % nas passagens de ida e volta às pessoas que que desejarem ir ao Estado de Rio Grande do Sul assistir a Exposição Agro-pecuaría a ser inaugurada no proximo dia 20 do corrente mês.

As referidas passagens serão vendidas durante o mês de novembro e darão direito a que o interessado regresse durante o mês de Dezembro.

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis
Aviso

A Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis avisa ao publico em geral, que tendo havido um desarranjo num dos transformadores da UZINA Geradora que fornece a corrente primaria para esta Capital é, por esse motivo, forçada a conservar a voltagem de suas linhas um pouco mais baixa e diminuir algumas lampadas da iluminação publica em pontos mais afastados da cidade, medidas essa que serão postas em pratica, entre as 6 e 9 horas da noite, apenas por alguns dias, até que fique devidamente reparado o transformador em questão

Florianópolis, 30 de Outubro de 1931.
A GERENCIA

SUL AMERICA
Combinações

V. F. G. D. B. V. X. H. V.
O. H. D. X. M. I. U. L. A.

Dr. Saboia Ribeiro

Ex-interno de clinica da Faculdade de Medicina e Casa da Santa Misericórdia da Bala (1923 a 1926)
CLINICA GERAL. Especialmente doenças de crianças e doenças dos olhos. Curso especializado e atestado; pratica de 8 anos.

Tratamento medico, cirurgico e ortopédico das doenças dos olhos
RAIOS ULTRA-VIOLETA

Consultorio: Tiradentes, 56—Das 13 horas em diante
— FLORIANOPOLIS —

Loterias! só... A Verdadeira Santa Catarina

A mais acreditada e a que mais vende em todo o Brasil
Contribue para o Estado, no minimo, com 1.208 contos de reis anuais
4
Extrações em Novembro de 1931

N.º da Extração	Data do sortio	Prêmio Maior	Preço	Divisão	Plano
20.a	Quarta-feira 11	100.000\$000	15\$000	Series	8-11.a Lot.
21.a	Quarta-feira 18	100.000\$000	15\$000	"	8-11.a "
22.a	Quarta-feira 25	100.000\$000	15\$000	"	8-12.a "

Quarta - feira

Novo sorteio da verdadeira Loteria do Estado de Santa Catarina
Distribue 75% em premios
Extrações em urnas de cristal movidas a electricidade, com esferas numeradas por inteiro

Em 11 de Novembro
100.000\$000 - Por 15\$000

No preço dos bilhetes já está incluído o selo.

Os pedidos de bilhetes devem ser feitos pelo numero das extrações e dirigidos á

CONCESSIONARIA:

Companhia Integridade Fluminense

SE'DE: Rua Visconde do Rio Branco, 499
NITE RO I

FILIAL: Rua Cons. Mafra, 9 - Florianópolis
Endereço telegraphico: INTEGRUS

Cine Palace

Emp. Busch & Moritz

O preferido pelo mundo elegante

HOJE -- 5ª feira, 6 de novembro -- HOJE
A'S 8 HORAS

Reprise da gigantesca produção movietone da PARAMOUNT, falada e cantada em espanhol e que tanto sucesso alcançou ontem em sua première

O DEUS DO MAR

pelos dois queridos astros da Paramount, a marca das estrelas,

ROSITA MORENO e RAMON PEREDA

Belíssimas viagens marítimas... valentes marejos em aventuras viagens... ambição... inveja... pesca de perolas numa formosa ilha habitada por selvagens antropofagos... e um lindo romance de amor.

Preços: 35000 e 15700

Nesta semana:

NANCY CARROLL e CHARLES ROGERS—em um magestoso torneio com mais de cem encantadoras representantes do Belo Sexo—dai a significação do seu título

Mulheres á bessa

Encantadora produção da Paramount toda colorida. Neste film ha um baile á fantasia onde se exibem exemplares de beleza

Quereis saber qual o vosso cinema? Procurai o que exhibe as produções da afamada

Paramount

TEATRO ALVARO DE CARVALHO

CINE PARAMOUNT

(O maior, mais confortavel e o unico que possui ventilação natural)

HOJE — Sexta-feira, 6 de novembro de 1931 — HOJE

A'S 8 1/2 HORAS

DESPEDIDA - JARARACA E RATINHO - DESPEDIDA POR EMBARCAREM AMANHÃ COM DESTINO AO RIO GRANDE, ONDE JA' TEM CONTRATOS FIRMADOS

ESPECTACULO COMPLETO
Festival promovido pelos queridos e populares Jararaca e Ratinho, com a formidável peça em 2 atos, dedicadas ás exmas. famílias de Florianópolis

OS APUROS DE JARARACA

Personagens:

Pancrácio Pacifico de Oliveira Socegado	JARARACA (Calazans)
Gertrudes Pimenta	CENITH DE REGAÇO
Manoel	J. RIOS (Sainz Abdala)
Tereza	VANA CALAZANS
Rozendo	RATINHO (S. Raquel)
O creado	AUGUSTO CALHEIROS

A CONSAGRAÇÃO DE JARARACA E RATINHO

Rir... Rir... Rir... Graça sã e puramente moral

Terminará o espetáculo com um grandioso ato variado, onde será repetido o pedido, e dedicado ao mundo elegante de Florianópolis, o lindo quadro fantasia INDIAN LOVE CAL. da opereta «Rose-Marie»

HOJE ~ Despedida a Florianópolis ~ HOJE

Preços: Frizes 15000, Platéia 35000 e 28000 (Crianças e estudantes Geral 1500)

Mil Gargalhadas

Por Minuto

JARARACA e RATINHO e sua troupe agradecem as gentilezas de que foram alvo em Florianópolis, e antecipam os seus agradecimentos ás exmas. famílias que se dignarem comparecer ao seu espetáculo de despedida.

CINE-TEATRO "Centro Popular"

O MAIS HIGIENICO, ELEGANTE, CONFORTAVEL E PREFERIDO PELAS FAMILIAS, PELA ORDEM E RESPEITO

HOJE

6 de Novembro de 1931

HOJE

A'S 8 HORAS

FANTASIAS DE 1980

Grandiosa produção da FOX

com El Brendel e Marjorie White

Os conhecidos comicos do «Sonho que Viveu»

Sabado ás 8 horas

Rival dos maridos

Um film do tipo encantador pelo inumeros atrativos de sua riquissima encenação. E, como trabalho sonoro, qualifica-se entre os melhores e luxuosos, pois a sua ação se passa em uma luxuosa Côte Européa.

BETTY COMPSON—a cantora do Grande Gabbo

YAN KEETH, MARY DUNCAN e JEANNETTE LOFF

Um film que honra a Universal

Ilda Guimomar

Professora

Avisa ao distinto publico desta capital e do interior, que abrir-se-á por estes dias a **ESCOLA DE CORTE E COSTURAS**, para senhoras e senhoritas.

Dar-se-á alunas prontas dentro de 30 dias

E' obsequio as interessadas dirigirem-se a

Rua Conselheiro Mafra n. 75

— PREÇO AO ALCANCE DE TODOS —

MISSA



As filhas, irmãos, cunhados e sobrinhos, convidam aos parentes e pessoas amigas, para em intenção a alma de Cecília Duarte Rosa, mandam celebrar segunda-feira, 9 do corrente, ás 7 h2 horas, na Catedral no altar do S. Coração de Jesus, pelo 30º dia de seu falecimento. Desde já, antecipam seus agradecimentos a todos que assistirem a este ato da nossa religião.

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura
EDITAL

De ordem do sr. Diretor da Diretoria de Terras, Colonização e Obras Públicas, faço publico para o conhecimento dos interessados que, tendo Camillo Pedro da Silva, requerido por compra ao Estado um terreno situado no lugar Barreiros, município de São João, com 17 metros de frente e os fundos que achir, fazendo frente com terras de quem de direito for e fundos no dotadouro pantano, extremado pelo sul com terras de Veneslau Claudio Pereira e pelo norte com terras de Marcolino de Amorim, fica marcado o prazo de 80 dias, a contar desta data, dentro do qual os interessados que por ventura se julgarem prejudicados, devem apresentar as suas reclamações competentes e fundamentadas para serem tomadas na devida consideração. Findo o prazo acima marcado, sem ter havido contestação, proceder-se-á a

1.548

E' numero do novo telefone do escritório do dr.

Pedro de Moura Ferro

ADVOGADO

Rua Trajano, 10

devida discriminação das terras requeridas.
Diretoria de terras, Colonização e Agricultura.

Telemaço Costa
1.º Oficial

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Movimento Marítimo

PORTO DE FLORIANOPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Paquete ITAPURA sahirá a 9 de novembro para: São Francisco Paranaguá Antonina Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Paquete ITASSUCE sahirá a 7 de Novembro para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Paquete ITAPACY sahirá 6 d. Novembro para Itajahy Paranaguá Antonina Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Paquete ITAPACY sahirá a 5 de Novembro para: Imbituba
FRETE DE CARGUEIRO	FRETE DE CARGUEIRO

AVISO: Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, à vista ou atestado de vaccina. A bagagem de bordo, deverá ser entregue nas Armazéns da Companhia, na véspera da saída dos paquetes, até às 17 horas para ser embarcada gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE
J. Santos Gaidoso
Rua Conselheiro Mafra-33 Tel. 1250-End. Tel. Costeira

Marmoraria Gomes

— DE —
Mária Domingues Leite Gomes

Nesta casa executa-se todo e qualquer trabalho em mármore

Mausoléus, Lápides Cruzes, anjos, etc.

Tem pessoal para o serviço de ornatos.

Abre-se qualquer tipo de letras.

O mármore empregado é legítimo de Carrara (Italia) o melhor

Residência e oficinas
Rua Conselheiro Mafra
N. 150 — Phone 433
S. Catharina — FLORIANOPOLIS

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura

EDITAL

De ordem do sr. Diretor da Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, faço publico para que chegue ao conhecimento, dos interessados que, tendo MATHIAS SCHWEITZER requerido ao Governo do Estado a aprovação da medição de um terreno com a área de cem (100) hectares, situado no lugar Invernadinha da Boa Vista, município de Palhoça, confrontando ao norte com terras de Mathias Schapero e terras devolutas; ao sul com terras de Nicolau Antonio Kreizer; a leste com terras de Nicolau Coelho e oeste com terras devolutas, cujo terreno lhe foi concedido, por despacho do Governo, de 1. de Julho de 1929, fica marcado o prazo de trinta (30) dias dentro do qual os interessados que por ventura se achariam prejudicados com a referida edição, devem apresentar as suas reclamações devidamente e documentadas, afim de serem tomadas na devida consideração.

Findo o prazo a cima marcado e não tendo havido contestação, será a petição encaminhada para despacho final.

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, 20 de Outubro de 1931.

Telemaco Martins da Costa
1.º OFFICIAL

Chacara á venda nas Capoeiras

Berna. dino Silva

AREA: 102.563 m2.
Plantas: 1.100 pés de laranjeiras de diversas qualidades, entre as quais Baiana, Pera, Selato, Leão, Cravo, suculor e Americana. 50 pés de pera e marmelos de diversas qualidades.
Pecqueiros, figueiras, Kikins, mangueiros, lencioas, abacateiros, perneiras e oliveira, tudo em franca produção.
PASTO: comporta 10 vacas.
FORRAGEM: milho, cana e alfafa.
PREDIOS: uma boa casa para moradia com 4 grandes quartos, 1 sala de visitas, 2 salas para refeições 2 dispensas, 1 ampla cozinha. Utensilios: esgoto, um grande depósito para cereais. 1 boa garagem, 2 poças com ótima agua, um estabulo para 5 vacas e 5 bezerros, uma machina para cortar forragem, um cercado com curral para 100 porcos, 2 casas para camaradas. Um engenho com moenda de cana, um forno para assucar e um lonhique para aguardente. Uma bonita gruta artificial com a imagem de N. Senhora de Lourdes; um grande viveiro de tela para 500 aves.
ANIMAES: 5 vacas um reatorio Torino, 3 carneiros de raça. Toda propriedade é cercada de arame farpado. Fundos para o mar, com boa praia para banho. Limpa vista.
Furno natural.

Preço de ocasião

Edital de citação

O cidadão João Machado Pacheco Junior, Juiz de Direito de Orfãos e de Ausentes da Comarca de São José do Estado de Santa Catharina, 1.º suplente em exercício. Faz saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que se estando a proceder por este Juizo o inventario dos bens que ficaram por falecimento de — Alphonse Lheroux Gede, sendo declarado no titulo de herdeiros o de nome — Afonso Shereux Sagra que se acha em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital com o prazo de (30) dias, chamo e cito o herdeiro — Afonso Lheroux Sagra para comparecer a este Juizo ou se fazer representar afim de assistir os termos do inventario, falar sobre a relação de bens apresentada a levar-se em avaliador assistir os demais termos até sentença final. Do que para constar mandou o Juiz lavrar este e outro de igual

tior que serão afixados no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de São José, os 27 dias do mes de Outubro de 1931.

Eu, Oslým de Souza Costa a judante iuramentado no impedimento do respectivo escrivão que o escrevi.

São José 27 de Outubro de 1931 João Machado Pacheco Junior, 1.º suplente.

Está conforme. O ajudante no impedimento do respectivo escrivão Oslým de Souza Costa.

AVEIA SMITH
Prova-a e preferila
E' nacional porem é tão boa
ou melhor que a estrangeira
E' mais barata 50%.

Seja patriota!
não seja ladrão lde seu proprio bolso

REPRESENTANTE NESTE ESTADO
José F. Glavam
Caixa Postal 42 — FLORIANOPOLIS

Precisa de lenha em toros,
Mandaremos á sua residencia
E' só pedir a
Simões & Cia. Ltda.
Telephone 1940

Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FIOLIS.—RIO DE JANEIRO escalandando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS—PARANAGUA escalandando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS LAGUNA
Paquete «CARL HOEPCKE» dia 1. Paquete «ANNA» dia 8 Paquete «CARL HOEPCKE» dia 16 Paquete «ANNA» dia 23 Sahidas ás 7 horas da manhã	Paquete «MAX» dias 6 e 20 Sahidas ás 22 horas	Paquete «MAX» dias 2, 12, 17 e 27 Sahidas ás 21 horas.

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores communicamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso com commodo dos reservados, até ao meio dia da saída dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilidade do serviço só daremos ordem de embarque ao meio dia da saída dos nossos vapores—passagens, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietarios

Carlos Hoepcke S. A.

Adega "Pezzi"

DE ETIORE PEZZI — CAXIAS
Estabelecimento vinícola fundado em 18 de Outubro de 1921
Fabricante dos Afamados vinhos «Perdigueiro» e Barbero, branco tipo Reno e Grappa

Engarrafamento esmerado
PRODUTOS DE PURA UVA-ARTIGO SELECIONADO
Premiado com medalhas de Ouro nas exposições de Centenario em Caxias, Porto Alegre e na Internacional de Antuerpia (Belgica)

PREFERIR SEMPRE ESTAS MARCAS
E' BEBER VINHOS DE PURA UVA
Representante para S. Catharina
GUSTAVO DA COSTA PEREIRA
Rua Tiradentes n. 12
Florianópolis

Syriaco T. Atherino & Irmão

COMISSÕES-REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA
Rua Conselheiro Mafra n. 29
End. Tel.: ATHERINO- Caixa Postal, 102
FLORIANOPOLIS - STA CATHARINA

AGENTES:

das Industrias Reunidas F. Matarazzo
Farinha de trigo LILLIE CLAUDIA e demais artigos.
da Standard Oil Company Of Brasil:
Gazolina STANDARD e kerozene JACARÉ.
da Panair do Brasil S. A.

Companhia de transportes aereos

Aviões todas as segundas-feiras para o NORTE
às 9 h 12 hs, recebendo-se correspondencia até a véspera da partida e para o SUL às 14 hs. recebendo-se correspondencia até às 11 hs. do dia da partida. Recebe passageiros e encomendas.

Vende-se VELAS PARA NATAL a 1800 a Caixa

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura

EDITAL

De ordem do sr. Diretor da Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, faço publico que, tendo o brandino José da Silva requerido a expedição do titulo de um terreno que lhe foi concedido por despacho do Governo, de 24 de julho de 1930, no lugar "Fausto Junior", núcleo Treze de Maio, município de Tubarão, com a área de 280,1 metros quadrados, confrontando ao norte com o Rio Urussangu, ao sul com o lote n. 38 da Linha Fausto Junior, a leste com o lote

n. 23 da linha Rio Urussangu e a oeste com terras devolutas, fica marcado o prazo de 60 dias dentro do qual os interessados que se sentirem prejudicados com a referida concessão, devem apresentar suas alegações competentemente documentadas, que julgarem necessárias a bem de seus direitos, afim de que as mesmas possam ser tomadas na devida consideração.

Findo o prazo acima marcado e não havendo contestação, será o respectivo processo encaminhado a despacho final.

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, 6 de outubro de 1931.

Telemaco Costa
1.º Oficial

Delegacia Auxiliar

Inspecia de Veículos
De ordem do cidadão João Canço de Souza Siqueira, Delegado Auxiliar do Estado, faço saber a todos os condutores de veículos, que no Distrito de João Pessoa, aos domingos e dias de festa, depois das 16 horas o transito de veículos será feito pela rua dr. Neru Ramos.

Os carros deverão tomar a rua ao lado da Padaria do Sr. Mariano, passando pela Dr. Neru Ramos indo sair junto ao Matadouro.

Os que vierem do lado norte do Distrito, tomarão a estrada ao lado da «Vila Vaz», vindo buscar a estrada geral perto da Padaria acima citada. Aqueles que vierem pela estrada de S. José, sairão nesse mesmo ponto.

Os ônibus que fazem a linha da Capital para o referido Distrito, farão ponto de espera perto da mesma Padaria.

Os infratores serão punidos de acordo com o Regulamento em vigor.

Florianópolis, 24 de Outubro de 1931.

Mário J. Dias
Inspetor de Veículos.

ANTENOR MORAES

Cirurgião-dentista

RUA DEODORO N. 26

Horario: das 8 às 12 e das 2 às 6 horas.

Sabados, somente até às 12.

Trabalhos garantidos



Loteria do Estado de Sergipe

Concessionarios — Angelo M. La Porta & Cia.

Firma Commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de acordo com o contracto registrado na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 2080, de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n. 2.100 de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.



A's quinlas-feiras EXTRACÇÕES
Premio maior 100:000\$
Extracção 12 de novembro de 1931

PLANO C

18.000 bilhetes a 185000
menos 25 por cento

75 por cento em premios

PREMIOS

1 premio de
1 " "
1 " "
1 " "
6 " "
10 " "
30 " "
150 " "
1500 " "
1800 prem. 2 U A d's 10 primeiros premios a

2550 premios no total de

Os bilhetes são divididos em dezmos de 18000

Havendo repetição nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos dez primeiros premios passarão aos numeros immediatamente superiores.

324:000\$
81:000\$
243:000\$

100:000\$
10:000\$
5:000\$
2:000\$
1:000\$
500\$
250\$
100\$
50\$
25\$
12:000\$

R\$. 243:000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de
Santa Catharina

essa marca acha-se registrada na forma
da lei e pertence a firma ANGELO M. LA PORTA & CIA.
assim como as palavras

A Rainha das Loterias

Extracções em Aracaju à Rua João Pessoa, 123

[Endereço telegraphico da matriz e filial --- LOTERIA.]

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

TECELAGEM FRANCEZA DE SEDAS

FABRICA EM:
LYON — RIO — S. PAULO

O maior e mais moderno sortimento de sedas, fabricado especialmente para ser vendido directamente ao consumidor

Sedas: lisas fantasias listadas vestidas mantensur tailleurs
SEDAS PARA LINGERIE CAMISAS DE HOMENS VELLIDOS DE SEDA

Semanalmente novidades em: Fanfrias e Musselines de nossa importação

Peca V. Era, amostras e informaçoes, ao viajante, nesta loja, a rua ESTEVES JUNIOR 132
TELEPHONE 1513

CARLOS HOEPCKE S/A

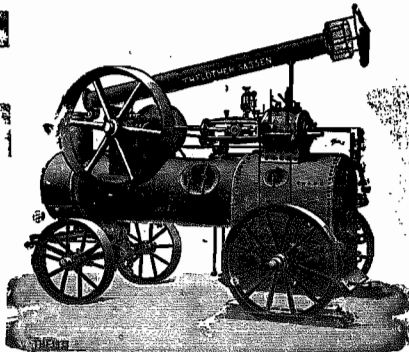
SECÇÃO DE MACHINAS

FLORIANOPOLIS

FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

LOCOMOVEIS

Fixos e sobre rodas etc.



Stock permanente de todos os tipos entre 11 e 52 P.S.

MOTORES A EXPLOSAO MARCA "OTTO"

MOTORES ELECTRICOS "AEG"

Machinas para beneficiar madeiras

Machinas para officinas mecanicas e para funilarias

Materia para transmissões

Oleos lubrificantes "GARCOYLE"

Correias de transmissões de couro e Balaia, grampos, uniões, etc.

Bombas de ar e de agua para todos os fins

Machinarios agricolas, arados, grades, desmatadores, batadeiras

Machinas para beneficiar café e arroz

Orgamentos e catalogos a disposição dos
[S. a.] Pretendentes

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Diretoria de Terras, Colonizacão e Agricultura, faço publico que, tendo Luiz Dalbosco requerido a expedição do título do lote de terras n. 15 da linha "Lagado", município de Brusque, com a area de 128.850 metros quadrados, confrontando ao norte com o Ribeirão Lagado, ao sul com terras devolutas, a leste com o lote n. 13 e a oeste com o lote n. 17, ambos da mesma linha, cujas terras lhe foram concedidas por despacho do Governo de 12 de julho de 1928, ao preço de 3 reis por m. q.,

fica marcado o prazo de 60 dias dentro do qual os interessados que se sentirem prejudicados com a referida concessão, devem apresentar as alegações competentes documentadas que julgarem necessarias a bem de seus direitos, além de que as mesmas possam ser tomadas na devida consideração. Ficado o prazo acima marcado e não havendo prejudicado, será o respectivo processo encaminhado a despacho final da Diretoria de Terras, Colonizacão e Agricultura, 6 de outubro de 1931. Telemaco Costa
1. Oficial

Estruturas de aço

Edificios modernos

Cimento armado

— Escritorio —

Engenharia Civil e Agricultura

Jacob Goettmann

Organiza projetos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Maria, Itaquí, Laguna, Blumenau e outras.

FLORIANOPOLIS

RUA JOINVILLE, 18 — TELEFONE 1504

Instalações industriais

Pontes

Estradas de ferro

Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos

Construções civis e hydraulicas

Escritorio - Ponte Hercilio Luz

(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Corsini

FLORIANOPOLIS

Declaração

comunico ao comercio e a população em geral que o

Sr. Erich Weise deixou de ser meu representante e que não tem direito algum em fazer cobranças em meu nome.

Hubert Humpert
2 de Novembro 1931
Blumenau

Comunicação

Retirando-me hoje para a cidade de Laguna, tomo a liberdade de comunicar ás pessoas de minhas relações e amigadas, que será de poucos dias a minha demora naquela cidade.

Margarida Pagani
Fpolis, 3-11-31

Casa Miscellanea

A' RUA JOÃO PINO N. 23 e 25 (Enfrente ao Theatro do Estado)

Onde podem adquirir a proprio e a mais barata qualquer outra parte, todos os artigos e artigos electricidade, tais como: Lampadas de todas as qualidades, fogareiros, ferros de engomar, abat-jours, etc., artigos para Reduções, artigos para escritório, fitas para machinas de escrever, artigos de vidro de todas as classes, como vasos, fruteiras, fatiadeiras, mantigueiras, assucateiros, brinquedos grande variedade. Perfumarias, bijuterias, artigos de aluminho, de todas as qualidades e mais uma infinidade de artigos proprios para presentes que são difficil encontrar.

COMPRAR NA

Casa Miscellanea

redunda em proveito proprio, porque o lema desta casa é vender barato para vender muito.

Vieira & Linhares Lda.

Molestias internas de Adultos e Crianças

Dr. M. Moura Ferro

Atende chamados a qualquer hora
RES. R. CONSELHEIRO MAFRA, 90

Tel. 1.514

Consultorio --- R. TRAJANO N. 1

Tel. 1.548